



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/223

#### PROCESSO Nº 108/2023

Acha-se aberta, no Setor de Licitações/Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Padre Macário, 129, nesta cidade de Tocantins – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, para atender as demandas das equipes de saúde bucal da Unidade Básica de Saúde e Equipes de ESF, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 10.214/2002, Lei Municipal nº 12.211/2011, Lei Municipal nº Lei nº 13.830/2019, Decreto Municipal nº 108/2022 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 11:00h do dia 07/06/2023 às 7:50h do dia 22/06/2023;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 08:00h do dia 22/06/2023**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas ou pelos endereços eletrônicos [www.tocantins.mg.gov.br](http://www.tocantins.mg.gov.br) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/223**  
**PROCESSO Nº 108/2023**  
**SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Acha-se aberta, no Setor de Licitações, situada à Av. Padre Macario, 129, nesta cidade de Tocantins – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 10.214/2002, Lei Municipal nº 12.211/2011, Lei Municipal nº Lei nº 13.830/2019, Decreto Municipal nº 108/2022 e demais legislações aplicáveis.

### I – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, para atender as demandas das equipes de saúde bucal da Unidade Básica de Saúde e Equipes de ESF, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital.**
- 1.2. Integra este Edital, como se nele estivesse transcrito o Termo de Referência - Anexo I, assim como todas as especificações neste contidas.**

### II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº 3.3.90.30.00.2.10.01.10.301.0006.2.0086.**

### III - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.**
  - 3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.**
  - 3.1.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.**
- 3.2. A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a CPL darão sequência ao processo de Pregão.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de interessados:

4.1.1. que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2. que se encontrarem em débito para com a Fazenda do Município de Tocantins-MG

4.1.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.7. que estejam reunidas em consórcio;

**Nota Explicativa:** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

Note-se que "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).

### V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total do item;

**6.1.2.** Marca;

**6.1.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.1.4.** E-mail para fins de comunicação com o proponente.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.2.1.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.2.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.2.3.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**6.2.4.** Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura de Tocantins;

### VII – DA HABILITAÇÃO

**7.1.** Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

**7.1.1.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta)** dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

#### **7.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:**

**7.2.1.** Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.2.** Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

**7.2.3.** Decreto de autorização, em se tratando de firma individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**7.2.4.** Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme **Anexo VI**:

**7.2.4.1.** Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

**7.2.4.2.** Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

**7.2.4.3.** Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

**7.2.4.4.** Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**7.2.4.5.** E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**7.2.5.** Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme **Anexo IV**.

**7.2.6.** Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme **Anexo III**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.2.7.** A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo II**.

**7.2.8.** A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo II**.

### **7.3. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**7.3.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**7.3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**7.3.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**7.3.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**7.3.4.1.** Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

**7.3.5.** Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**7.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.3.7.** A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.3.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.3.7.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.4** Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

**7.4.1.** Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

**7.4.2.** Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

### **7.5. Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:**

**7.5.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

**7.5.2.** Inscrição no cadastro de prestadores de serviços no Município à sede da empresa com expedição do **Alvará de Localização**.

**7.5.3. Alvará Sanitário** expedido pela Vigilância Sanitária Municipal onde a empresa estiver instalada.

**7.5.4. Certificado de AFE**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

**7.6.** Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

**7.7.** A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

**7.8.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

**7.8.1.** se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

**7.8.2.** se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

**7.8.3.** se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

**7.9.4.** serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**7.9.5.** o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

**7.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

**8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1.** O julgamento das propostas será feito pelo menor valor global de acordo com o especificado no Anexo I.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser fixado pelo pregoeiro.

**8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.19.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**8.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.23.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**8.23.1.** no país;

**8.23.2.** por empresas brasileiras;

**8.23.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**8.23.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.24.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.25.3.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.26.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 10 do art. 25 do Decreto Municipal n.º 108/2022.

**9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.5.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

### X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### XI – DO RECURSO

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, **exclusivamente em campo próprio do sistema**.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### XII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### XIII – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

**13.1.** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

**13.2.** A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a retirar/receber a Autorização de Fornecimento do prazo de no máximo 10 (dez) dias, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Unidade Requisitante, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

**13.3.** A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a retirar a Autorização de Fornecimento, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

### XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido via postal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente à Comissão Permanente de Licitação para assinatura.

**14.1.1.** A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro encaminhada para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**14.2.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### XV – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

**15.1.** As aquisições serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do art. 62 da lei 8666/93, conforme o caso.

**15.2.** A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração da aquisição.

**15.3.** A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Edital.

**15.4.** A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

### XVI - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

**16.1.** Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

**16.2.** A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

**16.2.1.** O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

### XVII – DA ENTREGA E DO PRAZO

**17.1.** O prazo de entrega será de **30 dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante.

**17.1.1.** A entrega deverá ser feita no seguinte endereço, nesta cidade de Tocantins/MG: Avenida Padre Macário, 129, CEP: 36512-000, Tocantins – MG.

**17.1.2.** A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

**17.2.** A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**17.3.** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**17.4.** O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, tratando-se, nesse caso, de recebimento provisório.

**17.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### XVIII - DAS OBRIGAÇÕES

#### **18.1. Da Unidade Requisitante:**

**18.1.1.** Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

**18.1.2.** Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

**18.1.3.** Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

**18.1.4.** Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**18.1.5.** Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

**18.1.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

**18.1.7.** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.

**18.1.8.** Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**18.1.9.** Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br).

#### **18.2. Da Sociedade Empresária Vencedora:**

**18.2.1.** Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**18.2.2.** Entregar o objeto especificado na **Autorização de Fornecimento**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

**18.2.3.** Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

**18.2.4.** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

**18.2.5.** Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**18.2.6.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**18.2.7.** Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**18.2.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**18.2.9.** Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

**18.2.10. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

### XIX – DAS PENALIDADES

**19.1.** Os casos de inexecução do objeto deste **edital**, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**19.2.** Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a subsecretaria todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

**19.2.1.** Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

**19.3.** Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**19.4.** Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **19.1**, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

**19.4.1.** Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **19.1**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

**19.5.** O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**19.6.** A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

### XX – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

**20.1.** O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

**20.2.** Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

**20.3.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito:

**BANCO:** ..... **AGÊNCIA:** ..... **CONTA CORRENTE:** ..... **LOCALIDADE:** .....

**20.4.** Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br), digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

**20.4.1.** No caso da não apresentação da documentação de que trata o item **20.4**, ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do edital, fica a Unidade Requisitante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, ao fornecedor, das penalidades previstas.

**20.4.2.** A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**20.4.3.** Quando ocorrer a situação prevista no item **20.4.2**, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

**20.4.4.** Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

**20.5.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

**20.5.1.** Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**20.6.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**20.7.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**20.8.** No ato de retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.

**20.9.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o proponente/adjudicatário que:

**21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**21.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.6.** Não mantiver a proposta;

**21.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**21.3.** O proponente/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**21.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**21.3.2.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**21.3.3.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;

**21.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**21.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**21.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### XXII – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

**22.1.** Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, **por meio eletrônico**, devendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento desta. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**22.1.1.** A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

**22.1.2.** Decairá também do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

### XXIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

**23.1.** Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**23.2.** A realização do procedimento estará a cargo da **Comissão Permanente de Licitação - CPL, subsecretaria** responsável pelo planejamento, coordenação e gerenciamento do sistema de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional e da Administradora do Pregão Eletrônico, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

**23.3.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

**23.4.** O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

**23.5.** Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**23.6.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

**23.7.** É facultado ao Pregoeiro a realização de diligências no curso do procedimento licitatório, bem como, sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, correções de caráter formal.

**23.7.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**23.7.2.** Obriga-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhe forem solicitados.

**23.7.3.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, em se tratando de amostra, na forma e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

**23.8.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**23.9.** O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**23.10.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**23.11.** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- adiada sua abertura;
- alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

**23.12.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Ubá/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**23.13.** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao setor de Licitação pelo telefone: (32) 3574-1319, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 13 às 17 horas.

**23.14.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.15.** Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela **PJF/SARH/CPL**, obedecida a legislação vigente.

**23.16.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

**23.17.** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilidade e Pleno Conhecimento.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo V – Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Anexo VI – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo VII – Modelo ATA de Registro de Preço

Anexo VIII- Declaração de Informações de e-mail para contato.

**Tocantins, em 07 de junho de 2023.**

**Érica Mendes Barbosa  
Pregoeira**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/223

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO

#### DADOS DA SOLICITANTE

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS - PMT.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### LOCALIZAÇÃO:

Avenida Padre Macário, 129, Centro, Tocantins – MG, CEP:36.512-000

#### 1-OBJETO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição MATERIAL ODONTOLOGICO DE CONSUMO, para atender as demandas das equipes de saúde bucal da Unidade Básica de Saúde e Equipes de ESF.

#### 2-DO FORNECIMENTO:

OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

#### 3-DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

##### **EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao fornecimento em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benéfico, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 4-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se, uma vez que a aquisição de MATERIAL ODONTOLOGICO DE CONSUMO, para atender as demandas das equipes de saúde bucal da Unidade Básica de Saúde e Equipes de ESF.

Com a realização da licitação, a Administração Municipal estará resguardada do risco de ultrapassar o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 para compras por Licitação Dispensada, além de poder proporcionar aos Municípios um pronto atendimento no que tange as solicitações.

### 5-ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Os materiais deverão estar de acordo com as Normas Técnicas.

### 6-DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os Equipamentos serão entregues, de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria de Saúde, no prazo de **30 dias** a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, a entrega será feita no local designado pelo Responsável que fiscalizará e inspecionará o produto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.

A licitante vencedora deverá descarregar e armazenar o produto no local indicado pelo Servidor Responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados, devendo repor a mercadoria sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura.

Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca e modelo diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. O valor a ser pago, corresponderá às quantificações entregues, em cada momento, sendo tal situação comprovada através de Termo de Recebimento de mercadorias, a ser firmado pelo Responsável.

Nos descontos propostos deverão estar incluídas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos licitados.

### 7-DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura ou quando entregue todo o objeto a critério do município.

### 8-ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA

Nº Item	Cód	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
1	1000000143	ACIDO FOSFÓRICO 37% PACOTE COM 3 SERINGA _ - * Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. * Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. * Fácil aplicação, não escorre do local aplicado. * Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. * Registro ANVISA: 80172310025.	Pacote	30,0000	11,7367	352,10
2	25382	ÁGUA DESTILADA, GALÃO 5L. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	30,0000	24,1067	723,20
3	25384	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G TRIBISELADA E SILICONIZADA PARA ANESTESIA, ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA COBALTO, DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Caixa	50,0000	67,0975	3.354,88



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

4	85258947	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G TRIBISELADA E SILICONIZADA PARA ANESTESIA, ESTERELIZADAS POR RAIOS GAMA COBALTO, DESCARTÁVEL(CAIXA COM 100 UNIDADES)	Caixa	30,0000	66,5967	1.997,90
5	25388	ALGODÃO DE USO ODONTOLÓGICO: ROLO 100% ALGODÃO (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	Pacote	50,0000	5,6233	281,17
6	1000000200	AMÁLGAMA CÁPSULA C/ 1 PORÇÃO - Utilizado com restaurador dentário. Não utilizar em pessoas com alergia ao mercúrio. * Excelente manuseio. A consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional. * Variação dimensional positiva. A variação dimensional positiva de GS-80 assegura um excelente selamento nas margens. Variação negativa contribui para sensibilidade no pós-operatório. * Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. * Presa Regular.	Pacote	20,0000	247,8575	4.957,15
7	1000000221	AMÁLGAMA CÁPSULA C/ 2 PORÇÕES, pacote com 500 - * Excelente manuseio. A consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional. * Variação dimensional positiva. A variação dimensional positiva de GS-80 assegura um excelente selamento nas margens. Variação negativa contribui para sensibilidade no pós-operatório. * Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. * Presa Regular.	Pacote	20,0000	2.271,1467	45.422,93
8	85258417	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, ISENTO DE METILPARABENO: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES C/ 1,8 ML CADA, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA	Caixa	70,0000	111,8100	7.826,70
9	85260985	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, ISENTO DE METILPARABENO, TUBETE DE VIDRO: CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 3% SEM VASOCONTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES, COM 1,8 ML CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA	Caixa	50,0000	169,2933	8.464,67
10	1000000202	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA 200M/G SABOR TUTTI-FRUTTI 12G. - Indicado como anestésico tópico na mucosa oral previamente à anestesia infiltrativa e ainda em procedimentos clínicos como tomada de impressões, radiografias, posicionamento de próteses e remoção de tártaro dental, entre outros. * Benzocaina: A benzocaina é o p-aminobenzoato de etilo, um éster etílico do ácido p-aminobenzoico (PABA). * Também é um anestésico local, usado como calmante para dores. * Que atua bloqueando a condução de impulsos nervosos e diminuindo a permeabilidade da membrana ao iodo de sódio. * É absorvido de forma rápida através das mucosas. * Sabor: Tutti-Frutti. * Registro Anvisa: 1.0177.0027-002-7.	Unid	70,0000	18,2067	1.274,47
11	1000000201	Babador descartável pacote com 100 unidades. - Dimensões: 33 x 37cm. Cor: branco. Possui duas camadas, sendo papel e plástico. Validade: 5 anos. Não estéril. Prático e seguro. Sem adesivo. Confeccionado com filme plástico que impede vazamentos, protegendo o paciente. Grande capacidade de absorção.	Pacote	30,0000	22,5633	676,90
12	1000000203	Banda matrix de aço inox Flexível que permite facilmente contornar as paredes, melhorando a adaptação, a anatomia e o ponto de contato da restauração.	Unid	30,0000	5,4067	162,20
13	1000000218	Bicarbonato de Sódio, caixa com 24 - pó extrafino indicado para a realização de profilaxia bucal e remoção total da placa bacteriana. Pode	Caixa	30,0000	53,7267	1.611,80





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		ser utilizado em qualquer aparelho de jateamento para profilaxia. Graças a sua granulometria e alto grau de pureza, garante excelente qualidade de uso e evita a lesão do esmalte e gengiva. * Pó extrafino. * Não causa sangramento nas gengivas saudáveis. * Eliminação completa de materiais orgânicos. * Composição: Carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silícico coloidal alimentício, aroma. * Conservar em local seco e arejado. * Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. * Registro ANVISA: 80322400053.				
14	1000000145	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 23MM, FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO TRONCO-CÔNICO COM PONTA ATIVA.. - Auxilia o Cirurgião Dentista no momento da cirurgia indicada para odontosecção. Matéria prima cuidadosamente selecionada para garantir máxima dureza da ponta de corte e força do pescoço de cada broca evitando o risco de quebra.	Unid	30,0000	40,7033	1.221,10
15	1000000319	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL DE HASTE LONGA: 1012 (10) realizar procedimentos no consultório odontológico. indicada para a abertura e regularização da câmara coronária, pulpotomias e acessos dificultados pela distância. * Alta capacidade de corte. * Alta durabilidade. * Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos.	Unid	20,0000	10,8767	217,53
16	1000000317	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL DE HASTE LONGA: 1014HL (10) realizar procedimentos no consultório odontológico. indicada para a abertura e regularização da câmara coronária, pulpotomias e acessos dificultados pela distância. * Alta capacidade de corte. * Alta durabilidade. * Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos.	Unid	20,0000	8,2500	165,00
17	1000000318	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL DE HASTE LONGA: 1016HL (10), realizar procedimentos no consultório odontológico. indicada para a abertura e regularização da câmara coronária, pulpotomias e acessos dificultados pela distância. * Alta capacidade de corte. * Alta durabilidade. * Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos.	Unid	20,0000	10,4075	208,15
18	1000000320	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1012 (40)	Unid	20,0000	15,8633	317,27
19	1000000321	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1013 (40)	Unid	20,0000	15,4133	308,27
20	1000000322	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO : 1014 (50),	Unid	20,0000	15,5767	311,53
21	1000000323	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1015 (50)	Unid	20,0000	15,7467	314,93
22	1000000325	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1032 (10)	Unid	20,0000	14,0500	281,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

23	1000000326	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1034 (10)	Unid	20,0000	14,0500	281,00
24	1000000327	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1036 (10)	Unid	20,0000	12,0500	241,00
25	1000000324	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1095 (20)	Unid	20,0000	9,6500	193,00
26	1000000336	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1112FF (20)	Unid	20,0000	12,9000	258,00
27	1000000328	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1150 (10)	Unid	20,0000	4,9733	99,47
28	1000000329	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1153 (10)	Unid	20,0000	12,1000	242,00
29	1000000337	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1190FF(20)	Unid	20,0000	12,8600	257,20
30	1000000330	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 2135 (40)	Unid	20,0000	12,5833	251,67
31	1000000338	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 2135FF (20)	Unid	20,0000	13,2333	264,67
32	1000000331	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 3098 (30)	Unid	20,0000	11,5000	230,00
33	1000000332	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE	Unid	20,0000	10,6533	213,07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		FABRICAÇÃO: 3099 (30)				
34	1000000333	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 3118 (10)	Unid	20,0000	9,4333	188,67
35	1000000339	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 3195 (03)	Unid	20,0000	13,7667	275,33
36	1000000340	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 3195FF (03)	Unid	20,0000	13,5667	271,33
37	1000000334	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 3203 (40)	Unid	20,0000	15,1933	303,87
38	1000000335	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 4138 (30)	Unid	20,0000	9,5267	190,53
39	1000000204	Brocas branca pera * 1,6mm. * Ponta em pedra branca de óxido de alumínio. * Não corta o esmalte. Indicada para acabamento ultrafino em compósitos e resinas.	Unid	20,0000	79,0067	1.580,13
40	1000000342	Brocas carbide 1 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	12,8667	257,33
41	1000000343	Brocas carbide 4 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	12,1075	242,15
42	1000000344	Brocas carbide 5 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	12,5667	251,33
43	1000000345	Brocas carbide 702 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	14,7150	294,30
44	1000000347	Brocas carbide 703C XC Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	14,7333	294,67
45	1000000346	Brocas carbide 703 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	17,6000	352,00
46	1000000349	Brocas carbide BURS FG 1 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	14,3750	287,50
47	1000000351	Brocas carbide BURS FG 245 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	13,0550	261,10
48	1000000350	Brocas carbide BURS FG 2 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	13,6975	273,95
49	1000000352	Brocas carbide BURS FG 5 ,Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	11,9033	238,07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

50	1000000353	Brocas carbide BURS FG PM 4 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	15,9000	318,00
51	1000000341	Brocas carbide FG 008 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	13,1300	262,60
52	1000000348	Brocas carbide MK 6 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	15,9000	318,00
53	1000000149	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO KIT COM PASTA A BASE 13G+ CATALIZADOR 11G +BLOCO DE MISTURA PRESA RAPIDA. - * À base de hidróxido de cálcio. * Endurecível e rígida. * Radiopaco. * Sistema pasta-pasta. * Não inibe a polimerização de resinas compostas usadas em restaurações. * Apresenta alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico. * Seu armazenamento deve ser realizado em temperatura ambiente normal ou abaixo. * Validade 3 anos a partir da data de fabricação. * Registro ANVISA: 80015520014. uso como capeamento pulpar e como forrador de cavidades dentárias sob materiais restauradores, cimentos, entre outros. Além de apresentar coloração similar à da dentina para não influenciar na cor, também conta com alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico que é usado no condicionamento ácido das estruturas dentárias.	Unid	30,0000	69,8900	2.096,70
54	1000000150	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO KIT (PÓ 10G/ LÍQ.8ML) COR A3 - cimento de ativação química (autopolimerizável), indicado para restauração de dentes decíduos, restauração provisória de dentes permanentes, tratamento restaurador atraumático (ART) e forramento de cavidades. Sua elevada dureza proporciona longevidade da restauração, também conta com maior controle da cárie através da sua capacidade de liberação e recarga de flúor. * É um cimento de presa rápida. * Autopolimerizável (ativação química). * Possibilidade de aplicação em diferentes materiais para oferecer maior versatilidade. * Biocompatível e de viscosidade adequada. * Libera e atua como um reservatório recarregável de íons flúor. * Fácil manipulação e aplicação. * Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina. * Produto com certificação CE (Certificação Europeia). * Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. * Registro ANVISA: 80172310004.	Unid	40,0000	79,5775	3.183,10
55	1000000213	Cimento Provisório Pulpo-San Kit pó+líquido - ótimas propriedades para oferecer uma solução ideal para restaurações temporárias como base sedativa, forrador de cavidade, curativo selante, cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias	Unid	30,0000	85,5967	2.567,90
56	1000000215	Compressa de Gaze 9 Fios Não Estéril - 9 fios/cm². Alta absorção. Fabricada em 100% algodão. Produto de uso único. Destruir após o uso. Proibido reprocessar. Conservar em local limpo, seco e ao abrigo da luz. Válida por 5 anos a partir da data de fabricação, enquanto a embalagem não for aberta, danificada ou molhada. Registro ANVISA: 80384550002. indicada para uso hospitalar, em cirurgias em geral e consultórios e clínicas odontológicas. Ideal para absorção de sangue e secreções líquidas, em curativos de todos os tipos e para utilização em assepsias.	Pacote	100,0000	29,0933	2.909,33
57	1000000153	CUNHA DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES. - auxiliar em procedimentos restauradores. Possui a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. Pronta para o uso, dispensa a realização de cortes ou ajustes, pois o seu formato agudo facilita a sua introdução na ameia e garante a fixação das matrizes, o que proporciona restaurações livres de excesso subgingival e com perfeito contorno. * Composição natural: Madeira e corantes reativos atóxicos. * Armazenamento: Armazenar em local seco, fresco e ao abrigo da luz solar. * Registro ANVISA: 10291220032.	Caixa	20,0000	33,7167	674,33
58	1000000195	DETERGENTE ENZIMÁTICO, EMBALAGEM COM 500ML. - indicado especialmente para realizar a limpeza de instrumentais cirúrgicos, artigos	Unid	30,0000	40,6275	1.218,83



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		médicos e odontológicos, por meio de processo manual e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com o objetivo de remover as sujidades orgânicas e bloquear a formação de compostos insolúveis na superfície desses itens. Detergente enzimático 5 enzimas para uso odontológico. Composição: Protease, Amilase, Lipase, Protease Subtilisin (Liquinase), Carbohidrase, Nonil Fenol Etoxilado (2,5% p/p), Estabilizantes, Solventes Orgânicos, Alcalinizantes, Corante, Conservantes e Veículo. Faixa de pH do produto puro 6,0 -8,0. Aspecto: líquido translúcido. Cor: amarelo. Odor característico. Armazenamento: conserve o produto em local seguro e protegido do calor excessivo. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Registro ANVISA: 326100033.				
59	1000000212	EUGENOL 90% (20ML) – PRESAULTRA-RÁPIDA - * Por ser obtido através do Óleo de Cravo, apresenta aroma de Cravo. * Líquido de cor Amarelo Claro. * Solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos. * Apresenta ação calmante (anódina) sobre a polpa. * Conta com propriedades analgésicas, antissépticas e balsâmicas, anti-inflamatórias e cicatrizantes. * Biocompatível. * Composição: Eugenol U.S.P. (99 a 100%). * Contraindicado para pessoas com relatada sensibilidade ao produto. * Registro ANVISA: 10298550063.	Unid	30,0000	128,5667	3.857,00
60	1000000208	Extirpa 21 mm n°20 * Fabricada em aço inoxidável. * Esterilizável a 150 °C. * Cores ISO e tamanho de ponta ISO. realiza a remoção de tecido pulpar do interior do canal	Caixa	30,0000	56,2000	1.686,00
61	1000000155	FIO DENTAL CLÍNICO 500M. - Indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana. * Cor branca; * Odor menta; * Sabor menta; * Ativo: poliamida; * Promotor de aderência: parafina; * Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta; * Validade: 3 anos após a data de fabricação; * Registro ANVISA: 2038823.	Unid	20,0000	18,2200	364,40
62	1000000219	Fio de Sutura de Nylon Preto, caixa com 24 - O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	Caixa	100,0000	77,1800	7.718,00
63	1000000158	FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23% ÍONS FLÚOR GEL 200 ML ( SABOR CEREJA OU TUTTI-FRUTTI). - Indicado para a prevenção de cáries. * Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. * Flúor acidulado pigmentado. * Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia. * Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. * Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. * Registro Anvisa 10017710142.	Unid	40,0000	10,6725	426,90
64	1000000128	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10 ML, • Ideal para mumificação da polpa dental. • Sua formulação obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais. Desta forma, é mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou maior eficácia e compatibilidade biológica. • Conta com a função de fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). • Conta com ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes. Isso justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. • Composição: Formaldeído, orto-Cresol, Glicerina e Álcool Etilico 96%. • Armazenamento: conservar ao abrigo da luz solar em temperaturas entre 2 e 28 °C. • Registro ANVISA: 10298550076. -	Unid	30,0000	12,6000	378,00
65	1000000209	Hemospon - * Produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. * Permite boa visualização do campo cirúrgico ao profissional. * Conta com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. * É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. * Material atóxico e não pirogênico. * Esterilizada por raios gama. * Proporciona a proteção do leito da ferida cirúrgica. * Material leve com peso	Caixa	80,0000	100,9933	8.079,46



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		aproximado de 10mg. * Dimensões: 1x1 cm. * Registro ANVISA: 80322400100. Uma esponja produzida com colágeno (gelatina) porcino liofilizado, indicada para uso durante os procedimentos cirúrgicos odontológicos, como: *Extração dental convencional; * Remoção de dentes inclusos ou impactados; * Remoção de cistos e tumores; * Biópsias; * Obtenção de hemostasia local, principalmente quando o controle do sangramento por ligadura ou procedimentos convencionais é impraticável ou ineficaz; Com grande poder hemostático e cicatrizante, seu uso substituí o algodão e acelera o processo de cicatrização para prevenir complicações pós-operatórias.				
66	1000000135	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA, EMBALAGEM COM 10G- * Conta com pH altamente alcalino (12,4). * Biocompatível. * Alto grau de pureza. * Matérias-primas selecionadas. * Estimula a formação de dentina esclerosada e reparadora. * Atua como protetor da polpa contra os estímulos termoeletrônicos e da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. * Provoca a inibição da proliferação bacteriana. * Atua na endodontia como material intracanal como potente antimicrobiano. * Composição: Hidróxido de Cálcio P.A. (99 a 100,5%). * Registro ANVISA: 10298550086.	Unid	50,0000	11,0433	552,17
67	1000000196	LÂMINA DE BISTURI 12. - Utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. * Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. * Estéril - Esterilizada por raio gama. * Produto de uso único. * Produto importado.	Caixa	30,0000	42,8800	1.286,40
68	1000000197	LÂMINA DE BISTURI 15C. - Utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. * Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. * Estéril - Esterilizada por raio gama. * Produto de uso único. * Produto importado.	Caixa	30,0000	45,8150	1.374,45
69	1000000217	lençol de borracha - O Lençol de Borracha Odontológico, também conhecido como dique de borracha, é utilizado para a técnica de Isolamento Absoluto, criando uma barreira ao redor do dente e impedindo que líquidos bucais cheguem ao campo de trabalho do profissional. * Uso único.	Caixa	40,0000	36,9600	1.478,40
70	1000000163	LIMAS PRIMEIRA SERIE (K#15 A 40) LIMAS #10 - indicada em pulpectomia e para o preparo manual químico-cirúrgico de canais radiculares em tratamentos endodônticos. possuem a parte de corte confeccionada em aço inoxidável e a haste em polibutileno tereftalato (PBT), além de apresentarem hastes ergonômicas e antiderrapantes, bordas afiadas e superfícies espelhadas para oferecerem um bom manuseio ao profissional. Lima de sistema manual. Série: 1ª série. Boa flexibilidade. Com secção em forma de gota. Composição da área de corte: aço inoxidável (contém níquel e cromo). Composição da haste: polibutileno tereftalato (PBT). Uso exclusivo odontológico. Produto não estéril. Autoclavável. Armazenamento: em lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. Validade: indeterminada. Registro ANVISA: 80801630001.	Unid	50,0000	75,7175	3.785,88
71	1000000220	Luva Cirúrgica Estéril de Látex com Pó, caixa com 50 - confeccionada em borracha 100% natural com pó bioabsorvível e esterilizada por raios gama. Apirogênica, ela é livre de pirogênios e segura contra a contaminação por microrganismos, como vírus, fungos e bactérias. Ideal para o conforto e segurança, possui formato anatômico que se ajusta perfeitamente as mãos do profissional e sua superfície é texturizada, o que proporciona firmeza para a manipulação de instrumentais. uso durante a realização de procedimentos cirúrgicos. Ela protege tanto o profissional quanto o paciente contra contaminações por sangue e outros fluidos que podem causar infecções. * Luva cirúrgica. * Esterilizada por raios gama. * Atóxica e apirogênica. * Cor: Natural. * Material: Borracha 100% natural (látex). * Presença de pó: Com pó bioabsorvível. *	Caixa	100,0000	123,9333	12.393,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		Superfície: Texturizada. * Descartável, de uso único. * Anatômica. * Antiderrapante. * Dedos curvos. * Aprovada pelo INMETRO. * Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). * Validade: 3 anos. * Registro ANVISA: 80495510064.				
72	1000000168	MATRIZ DE AÇO 5MM (10 UNID) E 7MM (10 UNID) - indicado para restaurações de Classe II e visa reduzir o tempo operatório, além de proporcionar boa adaptação através da sua regulagem que se adequa ao tamanho do dente e permite reestabelecer pontos de contato e cristas marginais. * Com sistema de fixação. * Pré-contornadas. * Fixação firme que dispensa o uso do porta-matriz. * Boa adaptação. * Reduz o tempo operatório. * Proporciona conforto para o paciente. * Registro ANVISA: 10291220053.	Unid	50,0000	14,7050	735,25
73	1000000170	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, TAM. FINO (TUBO C/ 100 UNIDADES). - Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0mm (1,4 de gota), fino 1,5mm (1/8 de gota) e extra fino 1,0mm (1/16 de gota). Indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos etc.	Unid	50,0000	21,6600	1.083,00
74	25446	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, TIPO SPRAY, COM PONTEIRA PARA APLICAÇÃO, 200 ML (140G)	Unid	15,0000	55,6500	834,75
75	1000000137	ÓXIDO DE ZINCO 80,8% COM ACELERADOR DE PRESA (50G) - * Conta com ótimo vedamento marginal. * Confeccionado com matéria-prima de qualidade para maior teor de pureza. * Apresenta efeito isolante. * Efeito anódino e contração mínima. * pH praticamente neutro. * Produto de uso exclusivo por Cirurgiões Dentistas. * Composição: Óxido de Zinco (99 a 100,5%). * Pó que deve ser misturado ao Eugenol (vendido separadamente), utilizado principalmente como restaurador temporário e forramento. * Contraindicado para pessoas com relatada sensibilidade ao produto. * Certificação: ISO 9001/2000, ISO 13485/2003, CE 0120. * Registro ANVISA: 10298550062.	Unid	30,0000	33,0800	992,40
76	1000000175	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE, 100 MICRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - * Indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. * Registros precisos. * Alta resistência à tração. * Utilização em ambiente úmido. * Facilita a diferenciação de contatos oclusais. * Espessura ultra-fina (19 micras). * Película de polietileno. * Película de hidrofóbica. * Dupla cor. * Registro no Anvisa: 10349450052.	Unid	50,0000	11,1600	558,00
77	1000000140	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML - - * Possui ação bactericida inespecífica destruindo um grande espectro de microrganismos. * Como medicação curativa intracanal, a sua utilização na concentração apresentada, demonstrou baixas reações texturais e não mostrou efeitos significativos sobre a síntese de proteínas, apresentando efeito antibacteriano de curta duração. * PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, acentua a propriedade anti-infecciosa local.	Unid	30,0000	18,8133	564,40
78	1000000180	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, BISNAGA COM 90G SABOR TUTI-FRUTTI. - * Pasta à base de água. * Contém flúor em sua composição. * Boa consistência/viscosidade, não escorre para cavidade bucal. * Utilização como pasta de polimento inicial com escovas de Robinson ou com taças de borracha. * Permite uso em adultos e crianças. * Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. * Registro ANVISA: 10068870065. conta com flúor em sua composição para utilização em procedimentos de profilaxia dental (limpeza, remoção de detritos, placas bacterianas, entre outros) e polimento coronal. Ela apresenta função de pasta de polimento inicial para uso com escovas de Robinson ou com taças de borracha.	Unid	50,0000	14,9500	747,50
79	1000000182	PORTA MATRIZ - Usado na vestibular e na lingua, utilizando diferentes larguras e curvaturas de matriz. Utilizado em restaurações dentárias auxiliar em isolamento através de matriz. * Totalmente autoclavável. *	Unid	20,0000	61,7800	1.235,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. * Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.				
80	1000000198	POTE DAPPEN DE VIDRO, AUTOCLAVÁVEL. - * Indicado para manipulação de materiais odontológicos. * Material: Vidro. * Transparente.	Unid	30,0000	6,0233	180,70
81	1000000184	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, À BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA: A2 (05), A3 (05), A3.5 (05), B2 (03), OA2 (02), OA3 (03) E OA3.5 (02) - indicada para diversos tipos de tratamento, como: Restaurações indiretas em dentes anteriores e posteriores das classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais. E restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento e espiantagem de dentes com mobilidade. Ótimos resultados estéticos. Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Conservar em local seco e em temperatura ambiente. Validade: 3 anos.	Unid	50,0000	69,1650	3.458,25
82	25466	SISTEMA ADESIVO: ADESIVO DENTINÁRIO MONOCOMPONENTE, COM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, POSSIBILIDADE DE PRESA DUAL, CONTENDO FLÚOR EM SUA FORMULAÇÃO, FRASCO CONTENDO 04 ML	Unid	30,0000	170,3633	5.110,90
83	1000000141	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, FRASCO COM 10ML - - Solução hemopare sem epinefrina em sua formulação. Não interfere na presa dos materiais de moldagem. Proporciona maior praticidade durante o procedimento. À base de cloreto de alumínio. Efeito de curta duração: 1 hora. Líquido incolor. Registro ANVISA: 80322400007.	Unid	30,0000	31,8933	956,80
84	1000000210	Sugador cirúrgico - Possui pontas finas que se adaptam as cavidades, ideal para a sucção de sangue e fluidos biológicos. É indicado em cirurgias orais menores, procedimentos de periodontia, procedimentos de implantodontia e pequenas cirúrgicas médicas. O seu uso proporciona maior segurança e diminui os riscos de contaminação, tanto do profissional quanto do paciente. * Embalagem esterilizada individualmente, com óxido de etileno. * Descartável, com ponteira removível. * Ponta fina, adapta-se nas cavidades. * Perfeito encaixe na mangueira e saída de ar para sucção constante.	Caixa	100,0000	56,0000	5.600,00
85	1000000190	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO. - auxilia na sucção de sangue e outros líquidos durante a realização de procedimentos no consultório odontológico. O modelo conta com pontas finas que facilitam a sucção em locais de difícil acesso da boca do paciente e o seu arame interno em aço especial permite a fixação na posição desejada pelo profissional. * Tubo confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado * Não estéril e descartável, proibido reutilizar.	Pacote	50,0000	15,8267	791,34
86	1000000191	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA. - Utilizada para profilaxia dental. * Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. * Disponível na cor branca.	Unid	30,0000	4,1000	123,00
87	1000000475	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - são utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Esse disco é acomodado em um frasco termoplástico que servirá como frasco de cultura. O frasco também contém uma ampola de vidro quebrável contendo meio de cultura caseína de soja. A produção de ácido associada ao crescimento de esporos causa mudança de cor do meio de cultura de roxo para amarelo, facilitando a detecção do crescimento. Alta Eficácia Fabricação 100% nacional Mudança expressiva de coloração em resultados positivos	Caixa	200,0000	51,3800	10.276,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		Fácil manuseio CAIXA COM 10 UNIDADES				
88	1000000476	TESTE INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 - Indicado para monitorar ciclos de esterilização à vapor. possui uma tinta indicadora que muda de rosa para marrom e apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização Vapor, tempo e temperatura/pressão; Proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados; Isento de Chumbo; Ciclos de 121°C, 128°C e 134°C. Indicador Químico. Embalagem com 250 unidades. Parâmetros críticos de esterilização: 121 °C (16,5 min), 128 °C (9 min) e 134 °C (3,5 min). Medidas: 75 mm / 19 mm. Classe 5. Não é adesivo.	Caixa	15,0000	88,9467	1.334,20
89	1000000192	TIRAS DE LIXA DE AÇO (PACOTE C/ 12 UNIDADES) IMPORTADA: 4MM (03) E 6MM (03), COM GRÃOS FIXADOS GALVANICAMENTE AO AÇO INOX, ESPESSURA DE 0,15, TIPO HORICO – WILCOS - também nomeada como lixa de acabamento e polimento dental, é ideal para você que procura uma tira abrasiva de aço inoxidável com centro neutro. Sua utilização é ideal para realizar o acabamento e polimento das faces próximas das restaurações, sendo aplicada em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amalgamas. Lixa de aço em tira para uso na odontologia. Fabricada em aço inox. A lixa abrasiva em tira é flexível e se adapta ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material. Seus diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Tamanho: 4mm. Registro ANVISA: 10434570008.	Pacote	40,0000	59,1500	2.366,00
90	1000000193	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER P/ POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, GRÃO MÉDIO/FINO E CENTRO NEUTRO (PACOTE C/ 150 UNIDADES). - Indicado para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta. * Permite um recorte tanto no seu comprimento como na sua largura; * Auxiliada pela presença de uma cunha de madeira, tem a finalidade de evitar a ocorrência de excessos gengivais que podem provocar lesões nos tecidos de suporte	Pacote	40,0000	22,7100	908,40
91	1000000194	TIRAS DE POLIÉSTER (PACOTE C/ 50 UNIDADES). - Indicado para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta. * Permite um recorte tanto no seu comprimento como na sua largura; * Auxiliada pela presença de uma cunha de madeira, tem a finalidade de evitar a ocorrência de excessos gengivais que podem provocar lesões nos tecidos de suporte	Pacote	40,0000	6,4500	258,00
92	1000000199	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA E COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - Indicado para evitar a queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza. * Sanfonada e com elástico. * Gramatura 12. * Cor Branca. * Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) * Produção automatizada, com elástico em todo o perímetro e tem melhor acabamento.	Pacote	100,0000	22,2633	2.226,33
					<b>Valor Total: 185.814,16</b>	

### 9-ESTIMATIVA DO VALOR

Para o valor de referência a secretaria requisitante utilizou pesquisa de preços, cujo valor corresponde aproximadamente **R\$ 185.814,16 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e dezesseis centavos)**.

**OBS:** - Não será aceito atraso injustificado na entrega do produto;

-O produto deverá estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes.

-Não será aceito produto com validade/garantia vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

-Nos preços contidos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

-No ato da entrega, o produto que não estiver de acordo com o especificado no edital será devolvido e a despesa do frete será por conta da empresa Contratada.

### 10-RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

O Departamento requisitante deverá fornecer:

- 1 – Local de destino de entrega do produto;
- 2 – Fornecimento de pessoal responsável pelo recebimento do produto;
- 3 – O agente público designado pelo Departamento requisitante para recebimento do produto deverá fornecer ao Departamento relatório de ocorrências, caso ocorra;
- 4 – Pagamento 30 dias após a entrada da nota fiscal no setor de contabilidade;
- 5- O Setor de Contabilidade será responsável pela liquidação das Notas Fiscais emitidas;

### RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É de responsabilidade da empresa contratada para fornecimento do produto:

- 1 - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar funcionários para a entrega do produto;
- 2 – Apresentação de documentos de regularidade fiscal;
- 3 – Pagamento das despesas, encargos, taxas e/ou tributos fiscais decorrentes do fornecimento do produto;
- 4 – Em caso de entrega de produto fora das especificações constantes deste Edital, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituído(s);
- 5 – Na possibilidade do não cumprimento de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, esta se sujeitará às sanções administrativas previstas em Edital.
  - – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
  - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão;
  - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;
  - – Responsabilizar-se pela carga e descarga do produto;
  - – Constar na Nota Fiscal dados bancários e considerar razão social da “PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS” e o Departamento requisitante”.
  - – Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório do produto, fica o Licitante obrigado a substituir o produto, sem custo, no prazo de 2 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.
  - – Para fornecimento dos produtos, o licitante vencedor deverá:
  - – Entregar o objeto licitado conforme local, prazo, horário de entrega e demais especificações, constantes deste Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, bem como com a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **11-DAS CONDIÇÕES**

Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições, na forma descrita no termo de referência.

### **12-DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

As licitantes vencedoras do certame terão seus preços registrados em Ata de Registro de Preços e os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades dos Setores Responsáveis. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano, a partir da assinatura, ou enquanto houver saldo quantitativo, ou seja, o que terminar primeiro.

Os produtos fornecidos deverão ter o nome comercial e fabricante (marca) do que foi apresentado na proposta comercial. Não será aceito atraso injustificado na entrega do produto. A entrega será no prazo de 30 dias no local designado pelo Departamento requisitante.

**Validade da Proposta: 60 dias**

**Letícia Bonato Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/223

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/223

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s)  
....., e-mail para contato ....., neste ato  
representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e  
do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação  
estabelecidos no presente Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/223** assim como tem pleno conhecimento do  
objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/223

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/223

ANEXO V - MINUTA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E EQUIPES DE ESF, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 018/223 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços, todos oriundos do Processo Licitatório Nº 108/2023.**

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Tocantins**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.223/0001-02, neste ato representada pelo seu (*gestor*) Prefeito Municipal Sr. Silas Fortunato de Carvalho, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Tocantins/MG, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega dos materiais abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa ....., sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

### ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO:

Nº Item	Cód	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
1	1000000143	ACIDO FOSFÓRICO 37% PACOTE COM 3 SERINGA _ - * Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. * Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. * Fácil aplicação, não escorre do local aplicado. * Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. * Registro ANVISA: 80172310025.	Pacote	30,0000	11,7367	352,10
2	25382	ÁGUA DESTILADA, GALÃO 5L. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	30,0000	24,1067	723,20
3	25384	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G TRIBISELADA E SILICONIZADA PARA ANESTESIA, ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA COBALTO, DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Caixa	50,0000	67,0975	3.354,88
4	85258947	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G TRIBISELADA E SILICONIZADA PARA ANESTESIA, ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA COBALTO, DESCARTÁVEL(CAIXA COM 100 UNIDADES)	Caixa	30,0000	66,5967	1.997,90
5	25388	ALGODÃO DE USO ODONTOLÓGICO: ROLO 100% ALGODÃO (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	Pacote	50,0000	5,6233	281,17
6	1000000200	AMÁLGAMA CÁPSULA C/ 1 PORÇÃO - Utilizado com restaurador dentário. Não utilizar em pessoas com alergia ao mercúrio. * Excelente manuseio. A consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional. * Variação dimensional positiva. A variação dimensional positiva de GS-80 assegura um excelente selamento nas margens. Variação negativa contribui para sensibilidade no pós-operatório. * Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. * Presa Regular.	Pacote	20,0000	247,8575	4.957,15
7	1000000221	AMÁLGAMA CÁPSULA C/ 2 PORÇÕES, pacote com 500 - * Excelente manuseio. A consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do	Pacote	20,0000	2.271,1467	45.422,93



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		profissional. * Variação dimensional positiva. A variação dimensional positiva de GS-80 assegura um excelente selamento nas margens. Variação negativa contribui para sensibilidade no pós-operatório. * Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. * Presa Regular.				
8	85258417	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, ISENTO DE METILPARABENO: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES C/ 1,8 ML CADA, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA	Caixa	70,0000	111,8100	7.826,70
9	85260985	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, ISENTO DE METILPARABENO, TUBETE DE VIDRO: CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 3% SEM VASOCONTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES, COM 1,8 ML CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA	Caixa	50,0000	169,2933	8.464,67
10	1000000202	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA 200M/G SABOR TUTTI-FRUTTI 12G. - Indicado como anestésico tópico na mucosa oral previamente à anestesia infiltrativa e ainda em procedimentos clínicos como tomada de impressões, radiografias, posicionamento de próteses e remoção de tártaro dental, entre outros. * Benzocaina: A benzocaina é o p-aminobenzoato de etilo, um éster etílico do ácido p-aminobenzoico (PABA). * Também é um anestésico local, usado como calmante para dores. * Que atua bloqueando a condução de impulsos nervosos e diminuindo a permeabilidade da membrana ao iodeto de sódio. * É absorvido de forma rápida através das mucosas. * Sabor: Tutti-Frutti. * Registro Anvisa: 1.0177.0027-002-7.	Unid	70,0000	18,2067	1.274,47
11	1000000201	Babador descartável pacote com 100 unidades. - Dimensões: 33 x 37cm. Cor: branco. Possui duas camadas, sendo papel e plástico. Validade: 5 anos. Não estéril. Prático e seguro. Sem adesivo. Confeccionado com filme plástico que impede vazamentos, protegendo o paciente. Grande capacidade de absorção.	Pacote	30,0000	22,5633	676,90
12	1000000203	Banda matrix de aço inox Flexível que permite facilmente contornar as paredes, melhorando a adaptação, a anatomia e o ponto de contato da restauração.	Unid	30,0000	5,4067	162,20
13	1000000218	Bicarbonato de Sódio, caixa com 24 - pó extrafino indicado para a realização de profilaxia bucal e remoção total da placa bacteriana. Pode ser utilizado em qualquer aparelho de jateamento para profilaxia. Graças a sua granulometria e alto grau de pureza, garante excelente qualidade de uso e evita a lesão do esmalte e gengiva. * Pó extrafino. * Não causa sangramento nas gengivas saudáveis. * Eliminação completa de materiais orgânicos. * Composição: Carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silícico coloidal alimentício, aroma. * Conservar em local seco e arejado. * Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. * Registro ANVISA: 80322400053.	Caixa	30,0000	53,7267	1.611,80
14	1000000145	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 23MM, FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO TRONCO-CÔNICO COM PONTA ATIVA.. - Auxilia o Cirurgião Dentista no momento da cirurgia indicada para odontoseção. Matéria prima cuidadosamente selecionada para garantir máxima dureza da ponta de corte e força do pescoço de cada broca evitando o risco de quebra.	Unid	30,0000	40,7033	1.221,10
15	1000000319	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL DE HASTE LONGA: 1012 (10) realizar procedimentos no consultório odontológico. indicada para a abertura e regularização da câmara coronária, pulpotomias e acessos dificultados pela distância. * Alta capacidade de corte. * Alta durabilidade. * Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos.	Unid	20,0000	10,8767	217,53
16	1000000317	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL DE HASTE LONGA: 1014HL (10) realizar procedimentos no consultório odontológico. indicada para a abertura e	Unid	20,0000	8,2500	165,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		regularização da câmara coronária, pulpotomias e acessos dificultados pela distância. * Alta capacidade de corte. * Alta durabilidade. * Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos.				
17	1000000318	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL DE HASTE LONGA: 1016HL (10), realizar procedimentos no consultório odontológico. indicada para a abertura e regularização da câmara coronária, pulpotomias e acessos dificultados pela distância. * Alta capacidade de corte. * Alta durabilidade. * Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos.	Unid	20,0000	10,4075	208,15
18	1000000320	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1012 (40)	Unid	20,0000	15,8633	317,27
19	1000000321	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1013 (40)	Unid	20,0000	15,4133	308,27
20	1000000322	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO : 1014 (50),	Unid	20,0000	15,5767	311,53
21	1000000323	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1015 (50)	Unid	20,0000	15,7467	314,93
22	1000000325	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1032 (10)	Unid	20,0000	14,0500	281,00
23	1000000326	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1034 (10)	Unid	20,0000	14,0500	281,00
24	1000000327	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1036 (10)	Unid	20,0000	12,0500	241,00
25	1000000324	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1095 (20)	Unid	20,0000	9,6500	193,00
26	1000000336	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1112FF (20)	Unid	20,0000	12,9000	258,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

27	1000000328	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1150 (10)	Unid	20,0000	4,9733	99,47
28	1000000329	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1153 (10)	Unid	20,0000	12,1000	242,00
29	1000000337	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1190FF(20)	Unid	20,0000	12,8600	257,20
30	1000000330	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 2135 (40)	Unid	20,0000	12,5833	251,67
31	1000000338	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 2135FF (20)	Unid	20,0000	13,2333	264,67
32	1000000331	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 3098 (30)	Unid	20,0000	11,5000	230,00
33	1000000332	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 3099 (30)	Unid	20,0000	10,6533	213,07
34	1000000333	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 3118 (10)	Unid	20,0000	9,4333	188,67
35	1000000339	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 3195 (03)	Unid	20,0000	13,7667	275,33
36	1000000340	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 3195FF (03)	Unid	20,0000	13,5667	271,33
37	1000000334	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE	Unid	20,0000	15,1933	303,87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		FABRICAÇÃO: 3203 (40)				
38	1000000335	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 4138 (30)	Unid	20,0000	9,5267	190,53
39	1000000204	Brocas branca pera * 1,6mm. * Ponta em pedra branca de óxido de alumínio. * Não corta o esmalte. Indicada para acabamento ultrafino em compósitos e resinas.	Unid	20,0000	79,0067	1.580,13
40	1000000342	Brocas carbide 1 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	12,8667	257,33
41	1000000343	Brocas carbide 4 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	12,1075	242,15
42	1000000344	Brocas carbide 5 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	12,5667	251,33
43	1000000345	Brocas carbide 702 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	14,7150	294,30
44	1000000347	Brocas carbide 703C XC Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	14,7333	294,67
45	1000000346	Brocas carbide 703 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	17,6000	352,00
46	1000000349	Brocas carbide BURS FG 1 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	14,3750	287,50
47	1000000351	Brocas carbide BURS FG 245 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	13,0550	261,10
48	1000000350	Brocas carbide BURS FG 2 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	13,6975	273,95
49	1000000352	Brocas carbide BURS FG 5, Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	11,9033	238,07
50	1000000353	Brocas carbide BURS FG PM 4 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	15,9000	318,00
51	1000000341	Brocas carbide FG 008 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	13,1300	262,60
52	1000000348	Brocas carbide MK 6 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	15,9000	318,00
53	1000000149	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO KIT COM PASTA A BASE 13G+ CATALIZADOR 11G +BLOCO DE MISTURA PRESA RAPIDA. - * À base de hidróxido de cálcio. * Endurecível e rígida. * Radiopaco. * Sistema pasta-pasta. * Não inibe a polimerização de resinas compostas usadas em restaurações. * Apresenta alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico. * Seu armazenamento deve ser realizado em temperatura ambiente normal ou abaixo. * Validade 3 anos a partir da data de fabricação. * Registro ANVISA: 80015520014. uso como capeamento pulpar e como forrador de cavidades dentárias sob materiais restauradores, cimentos, entre outros. Além de apresentar coloração similar à da dentina para não influenciar na cor, também conta com alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico que é usado no condicionamento ácido das estruturas dentárias.	Unid	30,0000	69,8900	2.096,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

54	1000000150	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO KIT (PÓ 10G/ LÍQ.8ML) COR A3 - cimento de ativação química (autopolimerizável), indicado para restauração de dentes decíduos, restauração provisória de dentes permanentes, tratamento restaurador atraumático (ART) e forramento de cavidades. Sua elevada dureza proporciona longevidade da restauração, também conta com maior controle da cárie através da sua capacidade de liberação e recarga de flúor. * É um cimento de presa rápida. * Autopolimerizável (ativação química). * Possibilidade de aplicação em diferentes materiais para oferecer maior versatilidade. * Biocompatível e de viscosidade adequada. * Libera e atua como um reservatório recarregável de íons flúor. * Fácil manipulação e aplicação. * Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina. * Produto com certificação CE (Certificação Europeia). * Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. * Registro ANVISA: 80172310004.	Unid	40,0000	79,5775	3.183,10
55	1000000213	Cimento Provisório Pulpo-San Kit pó+líquido - ótimas propriedades para oferecer uma solução ideal para restaurações temporárias como base sedativa, forrador de cavidade, curativo selante, cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias	Unid	30,0000	85,5967	2.567,90
56	1000000215	Compressa de Gaze 9 Fios Não Estéril - 9 fios/cm <sup>2</sup> . Alta absorção. Fabricada em 100% algodão. Produto de uso único. Destruir após o uso. Proibido reprocessar. Conservar em local limpo, seco e ao abrigo da luz. Válida por 5 anos a partir da data de fabricação, enquanto a embalagem não for aberta, danificada ou molhada. Registro ANVISA: 80384550002. indicada para uso hospitalar, em cirurgias em geral e consultórios e clínicas odontológicas. Ideal para absorção de sangue e secreções líquidas, em curativos de todos os tipos e para utilização em assepsias.	Pacote	100,0000	29,0933	2.909,33
57	1000000153	CUNHA DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES. - auxiliar em procedimentos restauradores. Possui a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. Pronta para o uso, dispensa a realização de cortes ou ajustes, pois o seu formato agudo facilita a sua introdução na ameia e garante a fixação das matrizes, o que proporciona restaurações livres de excesso subgingival e com perfeito contorno. * Composição natural: Madeira e corantes reativos atóxicos. * Armazenamento: Armazenar em local seco, fresco e ao abrigo da luz solar. * Registro ANVISA: 10291220032.	Caixa	20,0000	33,7167	674,33
58	1000000195	DETERGENTE ENZIMÁTICO, EMBALAGEM COM 500ML. - indicado especialmente para realizar a limpeza de instrumentais cirúrgicos, artigos médicos e odontológicos, por meio de processo manual e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com o objetivo de remover as sujidades orgânicas e bloquear a formação de compostos insolúveis na superfície desses itens. Detergente enzimático 5 enzimas para uso odontológico. Composição: Protease, Amilase, Lipase, Protease Subtilisin (Liquinase), Carbohidrase, Nonil Fenol Etoxilado (2,5% p/p), Estabilizantes, Solventes Orgânicos, Alcalinizantes, Corante, Conservantes e Veículo. Faixa de pH do produto puro 6,0 -8,0. Aspecto: líquido translúcido. Cor: amarelo. Odor característico. Armazenamento: conserve o produto em local seguro e protegido do calor excessivo. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Registro ANVISA: 326100033.	Unid	30,0000	40,6275	1.218,83
59	1000000212	EUGENOL 90% (20ML) – PRESAULTRA-RÁPIDA - * Por ser obtido através do Óleo de Cravo, apresenta aroma de Cravo. * Líquido de cor Amarelo Claro. * Solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos. * Apresenta ação calmante (anódina) sobre a polpa. * Conta com propriedades analgésicas, antissépticas e balsâmicas, anti-inflamatórias e cicatrizantes. * Biocompatível. * Composição: Eugenol U.S.P. (99 a 100%). * Contraindicado para pessoas com relatada sensibilidade ao produto. * Registro ANVISA: 10298550063.	Unid	30,0000	128,5667	3.857,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

60	1000000208	Extirpa 21 mm n°20 * Fabricada em aço inoxidável. * Esterilizável a 150 °C. * Cores ISO e tamanho de ponta ISO. realiza a remoção de tecido pulpar do interior do canal	Caixa	30,0000	56,2000	1.686,00
61	1000000155	FIO DENTAL CLÍNICO 500M. - Indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana. * Cor branca; * Odor menta; * Sabor menta; * Ativo: poliamida; * Promotor de aderência: parafina; * Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta; * Validade: 3 anos após a data de fabricação; * Registro ANVISA: 2038823.	Unid	20,0000	18,2200	364,40
62	1000000219	Fio de Sutura de Nylon Preto, caixa com 24 - O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	Caixa	100,0000	77,1800	7.718,00
63	1000000158	FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23% ÍONS FLÚOR GEL 200 ML ( SABOR CEREJA OU TUTTI-FRUTTI). - Indicado para a prevenção de cáries. * Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. * Flúor acidulado pigmentado. * Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia. * Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. * Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. * Registro Anvisa 10017710142.	Unid	40,0000	10,6725	426,90
64	1000000128	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10 ML, • Ideal para mumificação da polpa dental. • Sua formulação obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais. Desta forma, é mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou maior eficácia e compatibilidade biológica. • Conta com a função de fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). • Conta com ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes. Isso justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. • Composição: Formaldeído, orto-Cresol, Glicerina e Álcool Etilíco 96º. • Armazenamento: conservar ao abrigo da luz solar em temperaturas entre 2 e 28 °C. • Registro ANVISA: 10298550076. -	Unid	30,0000	12,6000	378,00
65	1000000209	Hemospon - * Produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. * Permite boa visualização do campo cirúrgico ao profissional. * Conta com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. * É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. * Material atóxico e não pirogênico. * Esterilizada por raios gama. * Proporciona a proteção do leito da ferida cirúrgica. * Material leve com peso aproximado de 10mg. * Dimensões: 1x1 cm. * Registro ANVISA: 80322400100. Uma esponja produzida com colágeno (gelatina) porcino liofilizado, indicada para uso durante os procedimentos cirúrgicos odontológicos, como: *Extração dental convencional; * Remoção de dentes inclusos ou impactados; * Remoção de cistos e tumores; * Biópsias; * Obtenção de hemostasia local, principalmente quando o controle do sangramento por ligadura ou procedimentos convencionais é impraticável ou ineficaz; Com grande poder hemostático e cicatrizante, seu uso substituí o algodão e acelera o processo de cicatrização para prevenir complicações pós-operatórias.	Caixa	80,0000	100,9933	8.079,46
66	1000000135	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA, EMBALAGEM COM 10G- - * Conta com pH altamente alcalino (12,4). * Biocompatível. * Alto grau de pureza. * Matérias-primas selecionadas. * Estimula a formação de dentina esclerosada e reparadora. * Atua como protetor da polpa contra os estímulos termoeletrônicos e da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. * Provoca a inibição da proliferação bacteriana. * Atua na endodontia como material intracanal como potente antimicrobiano. * Composição: Hidróxido de Cálcio P.A. (99 a 100,5%). * Registro ANVISA: 10298550086.	Unid	50,0000	11,0433	552,17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

67	1000000196	LÂMINA DE BISTURI 12. - Utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. * Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. * Estéril - Esterilizada por raio gama. * Produto de uso único. * Produto importado.	Caixa	30,0000	42,8800	1.286,40
68	1000000197	LÂMINA DE BISTURI 15C. - Utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. * Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. * Estéril - Esterilizada por raio gama. * Produto de uso único. * Produto importado.	Caixa	30,0000	45,8150	1.374,45
69	1000000217	lençol de borracha - O Lençol de Borracha Odontológico, também conhecido como dique de borracha, é utilizado para a técnica de Isolamento Absoluto, criando uma barreira ao redor do dente e impedindo que líquidos bucais cheguem ao campo de trabalho do profissional. * Uso único.	Caixa	40,0000	36,9600	1.478,40
70	1000000163	LIMAS PRIMEIRA SERIE (K#15 A 40) LIMAS #10 - indicada em pulpectomia e para o preparo manual químico-cirúrgico de canais radiculares em tratamentos endodônticos. possuem a parte de corte confeccionada em aço inoxidável e a haste em polibutileno tereftalato (PBT), além de apresentarem hastes ergonômicas e antiderrapantes, bordas afiadas e superfícies espelhadas para oferecerem um bom manuseio ao profissional. Lima de sistema manual. Série: 1ª série. Boa flexibilidade. Com secção em forma de gota. Composição da área de corte: aço inoxidável (contém níquel e cromo). Composição da haste: polibutileno tereftalato (PBT). Uso exclusivo odontológico. Produto não estéril. Autoclavável. Armazenamento: em lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. Validade: indeterminada. Registro ANVISA: 80801630001.	Unid	50,0000	75,7175	3.785,88
71	1000000220	Luva Cirúrgica Estéril de Látex com Pó, caixa com 50 - confeccionada em borracha 100% natural com pó bioabsorvível e esterilizada por raios gama. Apirogênica, ela é livre de pirogênios e segura contra a contaminação por microrganismos, como vírus, fungos e bactérias. Ideal para o conforto e segurança, possui formato anatômico que se ajusta perfeitamente as mãos do profissional e sua superfície é texturizada, o que proporciona firmeza para a manipulação de instrumentais. uso durante a realização de procedimentos cirúrgicos. Ela protege tanto o profissional quanto o paciente contra contaminações por sangue e outros fluidos que podem causar infecções. * Luva cirúrgica. * Esterilizada por raios gama. * Atóxica e apirogênica. * Cor: Natural. * Material: Borracha 100% natural (látex). * Presença de pó: Com pó bioabsorvível. * Superfície: Texturizada. * Descartável, de uso único. * Anatômica. * Antiderrapante. * Dedos curvos. * Aprovada pelo INMETRO. * Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). * Validade: 3 anos. * Registro ANVISA: 80495510064.	Caixa	100,0000	123,9333	12.393,33
72	1000000168	MATRIZ DE AÇO 5MM (10 UNID) E 7MM (10 UNID) - indicado para restaurações de Classe II e visa reduzir o tempo operatório, além de proporcionar boa adaptação através da sua regulação que se adequa ao tamanho do dente e permite reestabelecer pontos de contato e cristas marginais. * Com sistema de fixação. * Pré-contornadas. * Fixação firme que dispensa o uso do porta-matriz. * Boa adaptação. * Reduz o tempo operatório. * Proporciona conforto para o paciente. * Registro ANVISA: 10291220053.	Unid	50,0000	14,7050	735,25
73	1000000170	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, TAM. FINO (TUBO C/ 100 UNIDADES). - Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0mm (1,4 de gota), fino 1,5mm (1/8 de gota) e extra fino 1,0mm (1/16 de gota). Indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos etc.	Unid	50,0000	21,6600	1.083,00
74	25446	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO,	Unid	15,0000	55,6500	834,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		TIPO SPRAY, COM PONTEIRA PARA APLICAÇÃO, 200 ML (140G)				
75	1000000137	ÓXIDO DE ZINCO 80,8% COM ACELERADOR DE PRESA (50G) - * Conta com ótimo vedamento marginal. * Confeccionado com matéria-prima de qualidade para maior teor de pureza. * Apresenta efeito isolante. * Efeito anódino e contração mínima. * pH praticamente neutro. * Produto de uso exclusivo por Cirurgiões Dentistas. * Composição: Óxido de Zinco (99 a 100,5%). * Pó que deve ser misturado ao Eugenol (vendido separadamente), utilizado principalmente como restaurador temporário e forramento. * Contraindicado para pessoas com relatada sensibilidade ao produto. * Certificação: ISO 9001/2000, ISO 13485/2003, CE 0120. * Registro ANVISA: 10298550062.	Unid	30,0000	33,0800	992,40
76	1000000175	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE, 100 MICRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - * Indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. * Registros precisos. * Alta resistência à tração. * Utilização em ambiente úmido. * Facilita a diferenciação de contatos oclusais. * Espessura ultra-fina (19 micras). * Película de polietileno. * Película de hidrofóbica. * Dupla cor. * Registro no Anvisa: 10349450052.	Unid	50,0000	11,1600	558,00
77	1000000140	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML - - * Possui ação bactericida inespecífica destruindo um grande espectro de microrganismos. * Como medicação curativa intracanal, a sua utilização na concentração apresentada, demonstrou baixas reações texturais e não mostrou efeitos significativos sobre a síntese de proteínas, apresentando efeito antibacteriano de curta duração. * PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, acentua a propriedade anti-infecciosa local.	Unid	30,0000	18,8133	564,40
78	1000000180	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, BISNAGA COM 90G SABOR TUTI-FRUTTI. - * Pasta à base de água. * Contém flúor em sua composição. * Boa consistência/viscosidade, não escorre para cavidade bucal. * Utilização como pasta de polimento inicial com escovas de Robinson ou com taças de borracha. * Permite uso em adultos e crianças. * Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. * Registro ANVISA: 10068870065. conta com flúor em sua composição para utilização em procedimentos de profilaxia dental (limpeza, remoção de detritos, placas bacterianas, entre outros) e polimento coronal. Ela apresenta função de pasta de polimento inicial para uso com escovas de Robinson ou com taças de borracha.	Unid	50,0000	14,9500	747,50
79	1000000182	PORTA MATRIZ - Usado na vestibular e na lingua, utilizando diferentes larguras e curvaturas de matriz. Utilizado em restaurações dentárias auxiliar em isolamento através de matriz. * Totalmente autoclavável. * Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. * Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação.	Unid	20,0000	61,7800	1.235,60
80	1000000198	POTE DAPPEN DE VIDRO, AUTOCLAVÁVEL. - * Indicado para manipulação de materiais odontológicos. * Material: Vidro. * Transparente.	Unid	30,0000	6,0233	180,70
81	1000000184	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, À BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA: A2 (05), A3 (05), A3.5 (05), B2 (03), OA2 (02), OA3 (03) E OA3.5 (02) - indicada para diversos tipos de tratamento, como: Restaurações indiretas em dentes anteriores e posteriores das classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais. E restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento e esplintagem de dentes com mobilidade. Ótimos resultados estéticos. Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Conservar em local seco e em temperatura ambiente.	Unid	50,0000	69,1650	3.458,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		Validade: 3 anos.				
82	25466	SISTEMA ADESIVO: ADESIVO DENTINÁRIO MONOCOMPONENTE, COM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, POSSIBILIDADE DE PRESA DUAL, CONTENDO FLÚOR EM SUA FORMULAÇÃO, FRASCO CONTENDO 04 ML	Unid	30,0000	170,3633	5.110,90
83	1000000141	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, FRASCO COM 10ML - - Solução hemopare sem epinefrina em sua formulação. Não interfere na presa dos materiais de moldagem. Proporciona maior praticidade durante o procedimento. À base de cloreto de alumínio. Efeito de curta duração: 1 hora. Líquido incolor. Registro ANVISA: 80322400007.	Unid	30,0000	31,8933	956,80
84	1000000210	Sugador cirúrgico - Possui pontas finas que se adaptam as cavidades, ideal para a sucção de sangue e fluidos biológicos. É indicado em cirurgias orais menores, procedimentos de periodontia, procedimentos de implantodontia e pequenas cirúrgicas médicas. O seu uso proporciona maior segurança e diminui os riscos de contaminação, tanto do profissional quanto do paciente. * Embalagem esterilizada individualmente, com óxido de etileno. * Descartável, com ponteira removível. * Ponta fina, adapta-se nas cavidades. * Perfeito encaixe na mangueira e saída de ar para sucção constante.	Caixa	100,0000	56,0000	5.600,00
85	1000000190	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO. - auxilia na sucção de sangue e outros líquidos durante a realização de procedimentos no consultório odontológico. O modelo conta com pontas finas que facilitam a sucção em locais de difícil acesso da boca do paciente e o seu arame interno em aço especial permite a fixação na posição desejada pelo profissional. * Tubo confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado * Não estéril e descartável, proibido reutilizar.	Pacote	50,0000	15,8267	791,34
86	1000000191	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA. - Utilizada para profilaxia dental. * Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. * Disponível na cor branca.	Unid	30,0000	4,1000	123,00
87	1000000475	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - são utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Esse disco é acomodado em um frasco termoplástico que servirá como frasco de cultura. O frasco também contém uma ampola de vidro quebrável contendo meio de cultura caseína de soja. A produção de ácido associada ao crescimento de esporos causa mudança de cor do meio de cultura de roxo para amarelo, facilitando a detecção do crescimento. Alta Eficácia Fabricação 100% nacional Mudança expressiva de coloração em resultados positivos Fácil manuseio CAIXA COM 10 UNIDADES	Caixa	200,0000	51,3800	10.276,00
88	1000000476	TESTE INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 - Indicado para monitorar ciclos de esterilização à vapor. possui uma tinta indicadora que muda de rosa para marrom e apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização Vapor, tempo e temperatura/pressão; Proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados; Isento de Chumbo; Ciclos de 121°C, 128°C e 134°C. Indicador Químico. Embalagem com 250 unidades. Parâmetros críticos de esterilização: 121 °C (16,5 min), 128 °C (9 min) e 134 °C (3,5 min). Medidas: 75 mm / 19 mm. Classe 5. Não é adesivo.	Caixa	15,0000	88,9467	1.334,20
89	1000000192	TIRAS DE LIXA DE AÇO (PACOTE C/ 12 UNIDADES) IMPORTADA: 4MM (03) E 6MM (03), COM GRÃOS FIXADOS GALVANICAMENTE AO AÇO INOX, ESPESSURA DE 0,15, TIPO HORICO – WILCOS - também nomeada como lixa de acabamento e polimento dental, é ideal para você que procura uma tira abrasiva de aço inoxidável com centro neutro. Sua utilização é ideal para realizar o acabamento e polimento das faces próximas das restaurações, sendo aplicada em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amalgamas. Lixa de aço em tira para uso na	Pacote	40,0000	59,1500	2.366,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		odontologia. Fabricada em aço inox. A lixa abrasiva em tira é flexível e se adapta ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material. Seus diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Tamanho: 4mm. Registro ANVISA: 10434570008.				
90	1000000193	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER P/ POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, GRÃO MÉDIO/FINO E CENTRO NEUTRO (PACOTE C/ 150 UNIDADES). - Indicado para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta. * Permite um recorte tanto no seu comprimento como na sua largura; * Auxiliada pela presença de uma cunha de madeira, tem a finalidade de evitar a ocorrência de excessos gengivais que podem provocar lesões nos tecidos de suporte	Pacote	40,0000	22,7100	908,40
91	1000000194	TIRAS DE POLIÉSTER (PACOTE C/ 50 UNIDADES). - Indicado para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta. * Permite um recorte tanto no seu comprimento como na sua largura; * Auxiliada pela presença de uma cunha de madeira, tem a finalidade de evitar a ocorrência de excessos gengivais que podem provocar lesões nos tecidos de suporte	Pacote	40,0000	6,4500	258,00
92	1000000199	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA E COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - Indicado para evitar a queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza. * Sanfonada e com elástico. * Gramatura 12. * Cor Branca. * Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) * Produção automatizada, com elástico em todo o perímetro e tem melhor acabamento.	Pacote	100,0000	22,2633	2.226,33
<b>Valor Total: 185.814,16</b>						

**Valor Total da aquisição acima especificada: R\$ 185.814,16.**

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compras, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de fornecimento, prazo de entrega, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.30.00.2.10.01.10.301.0006.2.0086.

**UG** ..... (.....)

**De acordo: Empresa** .....

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/20....., decorrente da adjudicação e homologação do resultado do **Pregão Eletrônico Nº 018/223, Ata de Registro de Preços Nº \_\_\_/2022** bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compras, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Tocantins,..... de ..... de 20.....

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/223

#### ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**(Nome da empresa)**, sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 5 - E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VII

**MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/223**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de TOCANTINS**, inscrita no CNPJ nº 18.128.223/0001-02, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, representada pelo **Prefeito Municipal o Sr. SILAS FORTUNATO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **382.509.776-53**, portador do RG nº **M996665**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado Contratante, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 018/223 – Sistema de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, publicada no Diário Oficial da União do dia ....., transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, conforme fl.....do processo nº....., e a empresa: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na Cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., inscrito no CPF nº ....., portador do RG nº ....., residente e domiciliado na Cidade de .....; doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, para atender as demandas das equipes de saúde bucal da Unidade Básica de Saúde e Equipes de ESF, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico Nº 018/223 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

Nº Item	Cód	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
1	1000000143	ACIDO FOSFÓRICO 37% PACOTE COM 3 SERINGA _ - * Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. * Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. * Fácil aplicação, não escorre do local aplicado. * Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. * Registro ANVISA: 80172310025.	Pacote	30,0000	11,7367	352,10
2	25382	ÁGUA DESTILADA, GALÃO 5L. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	30,0000	24,1067	723,20
3	25384	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G TRIBISELADA E SILICONIZADA PARA ANESTESIA, ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA COBALTO, DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Caixa	50,0000	67,0975	3.354,88
4	85258947	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G TRIBISELADA E SILICONIZADA PARA ANESTESIA, ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA COBALTO,	Caixa	30,0000	66,5967	1.997,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		DESCARTÁVEL(CAIXA COM 100 UNIDADES)				
5	25388	ALGODÃO DE USO ODONTOLÓGICO: ROLO 100% ALGODÃO (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	Pacote	50,0000	5,6233	281,17
6	1000000200	AMÁLGAMA CÁPSULA C/ 1 PORÇÃO - Utilizado com restaurador dentário. Não utilizar em pessoas com alergia ao mercúrio. * Excelente manuseio. A consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional. * Variação dimensional positiva. A variação dimensional positiva de GS-80 assegura um excelente selamento nas margens. Variação negativa contribui para sensibilidade no pós-operatório. * Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. * Presa Regular.	Pacote	20,0000	247,8575	4.957,15
7	1000000221	AMÁLGAMA CÁPSULA C/ 2 PORÇÕES, pacote com 500 - * Excelente manuseio. A consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional. * Variação dimensional positiva. A variação dimensional positiva de GS-80 assegura um excelente selamento nas margens. Variação negativa contribui para sensibilidade no pós-operatório. * Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. * Presa Regular.	Pacote	20,0000	2.271,1467	45.422,93
8	85258417	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, ISENTO DE METILPARABENO: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES C/ 1,8 ML CADA, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA	Caixa	70,0000	111,8100	7.826,70
9	85260985	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, ISENTO DE METILPARABENO, TUBETE DE VIDRO: CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 3% SEM VASOCONTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES, COM 1,8 ML CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA	Caixa	50,0000	169,2933	8.464,67
10	1000000202	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA 200M/G SABOR TUTTI-FRUTTI 12G. - Indicado como anestésico tópico na mucosa oral previamente à anestesia infiltrativa e ainda em procedimentos clínicos como tomada de impressões, radiografias, posicionamento de próteses e remoção de tártaro dental, entre outros. * Benzocaina: A benzocaina é o p-aminobenzoato de etilo, um éster etílico do ácido p-aminobenzoico (PABA). * Também é um anestésico local, usado como calmante para dores. * Que atua bloqueando a condução de impulsos nervosos e diminuindo a permeabilidade da membrana ao iodeto de sódio. * É absorvido de forma rápida através das mucosas. * Sabor: Tutti-Frutti. * Registro Anvisa: 1.0177.0027-002-7.	Unid	70,0000	18,2067	1.274,47
11	1000000201	Babador descartável pacote com 100 unidades. - Dimensões: 33 x 37cm. Cor: branco. Possui duas camadas, sendo papel e plástico. Validade: 5 anos. Não estéril. Prático e seguro. Sem adesivo. Confeccionado com filme plástico que impede vazamentos, protegendo o paciente. Grande capacidade de absorção.	Pacote	30,0000	22,5633	676,90
12	1000000203	Banda matrix de aço inox Flexível que permite facilmente contornar as paredes, melhorando a adaptação, a anatomia e o ponto de contato da restauração.	Unid	30,0000	5,4067	162,20
13	1000000218	Bicarbonato de Sódio, caixa com 24 - pó extrafino indicado para a realização de profilaxia bucal e remoção total da placa bacteriana. Pode ser utilizado em qualquer aparelho de jateamento para profilaxia. Graças a sua granulometria e alto grau de pureza, garante excelente qualidade	Caixa	30,0000	53,7267	1.611,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		de uso e evita a lesão do esmalte e gengiva. * Pó extrafino. * Não causa sangramento nas gengivas sadias. * Eliminação completa de materiais orgânicos. * Composição: Carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silícico coloidal alimentício, aroma. * Conservar em local seco e arejado. * Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. * Registro ANVISA: 80322400053.				
14	1000000145	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 23MM, FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO TRONCO-CÔNICO COM PONTA ATIVA.. - Auxilia o Cirurgião Dentista no momento da cirurgia Indicada para odontosecção. Matéria prima cuidadosamente selecionada para garantir máxima dureza da ponta de corte e força do pescoço de cada broca evitando o risco de quebra.	Unid	30,0000	40,7033	1.221,10
15	1000000319	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL DE HASTE LONGA: 1012 (10) realizar procedimentos no consultório odontológico. indicada para a abertura e regularização da câmara coronária, pulpotomias e acessos dificultados pela distância. * Alta capacidade de corte. * Alta durabilidade. * Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos.	Unid	20,0000	10,8767	217,53
16	1000000317	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL DE HASTE LONGA: 1014HL (10) realizar procedimentos no consultório odontológico. indicada para a abertura e regularização da câmara coronária, pulpotomias e acessos dificultados pela distância. * Alta capacidade de corte. * Alta durabilidade. * Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos.	Unid	20,0000	8,2500	165,00
17	1000000318	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL DE HASTE LONGA: 1016HL (10), realizar procedimentos no consultório odontológico. indicada para a abertura e regularização da câmara coronária, pulpotomias e acessos dificultados pela distância. * Alta capacidade de corte. * Alta durabilidade. * Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos.	Unid	20,0000	10,4075	208,15
18	1000000320	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1012 (40)	Unid	20,0000	15,8633	317,27
19	1000000321	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1013 (40)	Unid	20,0000	15,4133	308,27
20	1000000322	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO : 1014 (50),	Unid	20,0000	15,5767	311,53
21	1000000323	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1015 (50)	Unid	20,0000	15,7467	314,93
22	1000000325	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1032 (10)	Unid	20,0000	14,0500	281,00
23	1000000326	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO	Unid	20,0000	14,0500	281,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1034 (10)				
24	1000000327	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1036 (10)	Unid	20,0000	12,0500	241,00
25	1000000324	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1095 (20)	Unid	20,0000	9,6500	193,00
26	1000000336	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1112FF (20)	Unid	20,0000	12,9000	258,00
27	1000000328	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1150 (10)	Unid	20,0000	4,9733	99,47
28	1000000329	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1153 (10)	Unid	20,0000	12,1000	242,00
29	1000000337	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 1190FF(20)	Unid	20,0000	12,8600	257,20
30	1000000330	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 2135 (40)	Unid	20,0000	12,5833	251,67
31	1000000338	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 2135FF (20)	Unid	20,0000	13,2333	264,67
32	1000000331	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 3098 (30)	Unid	20,0000	11,5000	230,00
33	1000000332	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 3099 (30)	Unid	20,0000	10,6533	213,07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

34	1000000333	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 3118 (10)	Unid	20,0000	9,4333	188,67
35	1000000339	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 3195 (03)	Unid	20,0000	13,7667	275,33
36	1000000340	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 3195FF (03)	Unid	20,0000	13,5667	271,33
37	1000000334	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 3203 (40)	Unid	20,0000	15,1933	303,87
38	1000000335	BROCA DIAMANTADA ESTÉRIL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADA ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO: 4138 (30)	Unid	20,0000	9,5267	190,53
39	1000000204	Brocas branca pera * 1,6mm. * Ponta em pedra branca de óxido de alumínio. * Não corta o esmalte. Indicada para acabamento ultrafino em compósitos e resinas.	Unid	20,0000	79,0067	1.580,13
40	1000000342	Brocas carbide 1 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	12,8667	257,33
41	1000000343	Brocas carbide 4 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	12,1075	242,15
42	1000000344	Brocas carbide 5 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	12,5667	251,33
43	1000000345	Brocas carbide 702 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	14,7150	294,30
44	1000000347	Brocas carbide 703C XC Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	14,7333	294,67
45	1000000346	Brocas carbide 703 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	17,6000	352,00
46	1000000349	Brocas carbide BURS FG 1 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	14,3750	287,50
47	1000000351	Brocas carbide BURS FG 245 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	13,0550	261,10
48	1000000350	Brocas carbide BURS FG 2 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	13,6975	273,95
49	1000000352	Brocas carbide BURS FG 5 ,Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	11,9033	238,07
50	1000000353	Brocas carbide BURS FG PM 4 Indicado para preparo de cavidade em	Unid	20,0000	15,9000	318,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.				
51	1000000341	Brocas carbide FG 008 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	13,1300	262,60
52	1000000348	Brocas carbide MK 6 Indicado para preparo de cavidade em esmalte e dentina, escavação em esmalte, dentina e osso.	Unid	20,0000	15,9000	318,00
53	1000000149	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO KIT COM PASTA A BASE 13G+ CATALIZADOR 11G +BLOCO DE MISTURA PRESA RAPIDA. - * À base de hidróxido de cálcio. * Endurecível e rígida. * Radiopaco. * Sistema pasta-pasta. * Não inibe a polimerização de resinas compostas usadas em restaurações. * Apresenta alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico. * Seu armazenamento deve ser realizado em temperatura ambiente normal ou abaixo. * Validade 3 anos a partir da data de fabricação. * Registro ANVISA: 80015520014. uso como capeamento pulpar e como forrador de cavidades dentárias sob materiais restauradores, cimentos, entre outros. Além de apresentar coloração similar à da dentina para não influenciar na cor, também conta com alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico que é usado no condicionamento ácido das estruturas dentárias.	Unid	30,0000	69,8900	2.096,70
54	1000000150	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO KIT (PÓ 10G/ LÍQ.8ML) COR A3 - cimento de ativação química (autopolimerizável), indicado para restauração de dentes decíduos, restauração provisória de dentes permanentes, tratamento restaurador atraumático (ART) e forramento de cavidades. Sua elevada dureza proporciona longevidade da restauração, também conta com maior controle da cárie através da sua capacidade de liberação e recarga de flúor. * É um cimento de presa rápida. * Autopolimerizável (ativação química). * Possibilidade de aplicação em diferentes materiais para oferecer maior versatilidade. * Biocompatível e de viscosidade adequada. * Libera e atua como um reservatório recarregável de íons flúor. * Fácil manipulação e aplicação. * Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina. * Produto com certificação CE (Certificação Europeia). * Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. * Registro ANVISA: 80172310004.	Unid	40,0000	79,5775	3.183,10
55	1000000213	Cimento Provisório Pulpo-San Kit pó+líquido - ótimas propriedades para oferecer uma solução ideal para restaurações temporárias como base sedativa, forrador de cavidade, curativo selante, cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias	Unid	30,0000	85,5967	2.567,90
56	1000000215	Compressa de Gaze 9 Fios Não Estéril - 9 fios/cm <sup>2</sup> . Alta absorção. Fabricada em 100% algodão. Produto de uso único. Destruir após o uso. Proibido reprocessar. Conservar em local limpo, seco e ao abrigo da luz. Válida por 5 anos a partir da data de fabricação, enquanto a embalagem não for aberta, danificada ou molhada. Registro ANVISA: 80384550002. indicada para uso hospitalar, em cirurgias em geral e consultórios e clínicas odontológicas. Ideal para absorção de sangue e secreções líquidas, em curativos de todos os tipos e para utilização em assepsias.	Pacote	100,0000	29,0933	2.909,33
57	1000000153	CUNHA DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES. - auxiliar em procedimentos restauradores. Possui a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. Pronta para o uso, dispensa a realização de cortes ou ajustes, pois o seu formato agudo facilita a sua introdução na ameia e garante a fixação das matrizes, o que proporciona restaurações livres de excesso subgingival e com perfeito contorno. * Composição natural: Madeira e corantes reativos atóxicos. * Armazenamento: Armazenar em local seco, fresco e ao abrigo da luz solar. * Registro ANVISA: 10291220032.	Caixa	20,0000	33,7167	674,33
58	1000000195	DETERGENTE ENZIMÁTICO, EMBALAGEM COM 500ML. - indicado especialmente para realizar a limpeza de instrumentais cirúrgicos, artigos médicos e odontológicos, por meio de processo manual e ou através de	Unid	30,0000	40,6275	1.218,83





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		lavadoras automáticas de limpeza, com o objetivo de remover as sujidades orgânicas e bloquear a formação de compostos insolúveis na superfície desses itens. Detergente enzimático 5 enzimas para uso odontológico. Composição: Protease, Amilase, Lipase, Protease Subtilisin (Liquinase), Carbohidrase, Nonil Fenol Etoxilado (2,5% p/p), Estabilizantes, Solventes Orgânicos, Alcalinizantes, Corante, Conservantes e Veículo. Faixa de pH do produto puro 6,0 -8,0. Aspecto: líquido translúcido. Cor: amarelo. Odor característico. Armazenamento: conserve o produto em local seguro e protegido do calor excessivo. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Registro ANVISA: 326100033.				
59	1000000212	EUGENOL 90% (20ML) – PRESAULTRA-RÁPIDA - * Por ser obtido através do Óleo de Cravo, apresenta aroma de Cravo. * Líquido de cor Amarelo Claro. * Solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos. * Apresenta ação calmante (anódina) sobre a polpa. * Conta com propriedades analgésicas, antissépticas e balsâmicas, anti-inflamatórias e cicatrizantes. * Biocompatível. * Composição: Eugenol U.S.P. (99 a 100%). * Contraindicado para pessoas com relatada sensibilidade ao produto. * Registro ANVISA: 10298550063.	Unid	30,0000	128,5667	3.857,00
60	1000000208	Extirpa 21 mm n°20 * Fabricada em aço inoxidável. * Esterilizável a 150 °C. * Cores ISO e tamanho de ponta ISO. realiza a remoção de tecido pulpar do interior do canal	Caixa	30,0000	56,2000	1.686,00
61	1000000155	FIO DENTAL CLÍNICO 500M. - Indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana. * Cor branca; * Odor menta; * Sabor menta; * Ativo: poliamida; * Promotor de aderência: parafina; * Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta; * Validade: 3 anos após a data de fabricação; * Registro ANVISA: 2038823.	Unid	20,0000	18,2200	364,40
62	1000000219	Fio de Sutura de Nylon Preto, caixa com 24 - O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.	Caixa	100,0000	77,1800	7.718,00
63	1000000158	FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23% ÍONS FLÚOR GEL 200 ML ( SABOR CEREJA OU TUTTI-FRUTTI). - Indicado para a prevenção de cáries. * Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. * Flúor acidulado pigmentado. * Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia. * Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. * Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. * Registro Anvisa 10017710142.	Unid	40,0000	10,6725	426,90
64	1000000128	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10 ML, • Ideal para mumificação da polpa dental. • Sua formulação obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais. Desta forma, é mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou maior eficácia e compatibilidade biológica. • Conta com a função de fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). • Conta com ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes. Isso justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. • Composição: Formaldeído, orto-Cresol, Glicerina e Álcool Etilíco 96º. • Armazenamento: conservar ao abrigo da luz solar em temperaturas entre 2 e 28 °C. • Registro ANVISA: 10298550076. -	Unid	30,0000	12,6000	378,00
65	1000000209	Hemospon - * Produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. * Permite boa visualização do campo cirúrgico ao profissional. * Conta com absorção de 40-50 vezes seu próprio peso em sangue total. * É completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. * Material atóxico e não pirogênico. * Esterilizada por raios gama. * Proporciona a proteção do leito da ferida cirúrgica. * Material leve com peso aproximado de 10mg. * Dimensões: 1x1 cm. * Registro ANVISA:	Caixa	80,0000	100,9933	8.079,46



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		80322400100. Uma esponja produzida com colágeno (gelatina) porcino liofilizado, indicada para uso durante os procedimentos cirúrgicos odontológicos, como: *Extração dental convencional; * Remoção de dentes inclusos ou impactados; * Remoção de cistos e tumores; * Biópsias; * Obtenção de hemostasia local, principalmente quando o controle do sangramento por ligadura ou procedimentos convencionais é impraticável ou ineficaz; Com grande poder hemostático e cicatrizante, seu uso substituí o algodão e acelera o processo de cicatrização para prevenir complicações pós-operatórias.				
66	1000000135	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA, EMBALAGEM COM 10G- * Conta com pH altamente alcalino (12,4). * Biocompatível. * Alto grau de pureza. * Matérias-primas selecionadas. * Estimula a formação de dentina esclerosada e reparadora. * Atua como protetor da polpa contra os estímulos termoeletrônicos e da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. * Provoca a inibição da proliferação bacteriana. * Atua na endodontia como material intracanal como potente antimicrobiano. * Composição: Hidróxido de Cálcio P.A. (99 a 100,5%). * Registro ANVISA: 10298550086.	Unid	50,0000	11,0433	552,17
67	1000000196	LÂMINA DE BISTURI 12. - Utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. * Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. * Estéril - Esterilizada por raio gama. * Produto de uso único. * Produto importado.	Caixa	30,0000	42,8800	1.286,40
68	1000000197	LÂMINA DE BISTURI 15C. - Utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. * Lâmina de bisturi descartável de aço carbono. * Estéril - Esterilizada por raio gama. * Produto de uso único. * Produto importado.	Caixa	30,0000	45,8150	1.374,45
69	1000000217	lençol de borracha - O Lençol de Borracha Odontológico, também conhecido como dique de borracha, é utilizado para a técnica de Isolamento Absoluto, criando uma barreira ao redor do dente e impedindo que líquidos bucais cheguem ao campo de trabalho do profissional. * Uso único.	Caixa	40,0000	36,9600	1.478,40
70	1000000163	LIMAS PRIMEIRA SERIE (K#15 A 40) LIMAS #10 - indicada em pulpectomia e para o preparo manual químico-cirúrgico de canais radiculares em tratamentos endodônticos. possuem a parte de corte confeccionada em aço inoxidável e a haste em polibutileno tereftalato (PBT), além de apresentarem hastes ergonômicas e antiderrapantes, bordas afiadas e superfícies espelhadas para oferecerem um bom manuseio ao profissional. Lima de sistema manual. Série: 1ª série. Boa flexibilidade. Com secção em forma de gota. Composição da área de corte: aço inoxidável (contém níquel e cromo). Composição da haste: polibutileno tereftalato (PBT). Uso exclusivo odontológico. Produto não estéril. Autoclavável. Armazenamento: em lugar fresco e seco, longe de fonte de calor e de umidade. Validade: indeterminada. Registro ANVISA: 80801630001.	Unid	50,0000	75,7175	3.785,88
71	1000000220	Luva Cirúrgica Estéril de Látex com Pó, caixa com 50 - confeccionada em borracha 100% natural com pó bioabsorvível e esterilizada por raios gama. Apirogênica, ela é livre de pirogênicos e segura contra a contaminação por microrganismos, como vírus, fungos e bactérias. Ideal para o conforto e segurança, possui formato anatômico que se ajusta perfeitamente as mãos do profissional e sua superfície é texturizada, o que proporciona firmeza para a manipulação de instrumentais. uso durante a realização de procedimentos cirúrgicos. Ela protege tanto o profissional quanto o paciente contra contaminações por sangue e outros fluidos que podem causar infecções. * Luva cirúrgica. * Esterilizada por raios gama. * Atóxica e apirogênica. * Cor: Natural. * Material: Borracha 100% natural (látex). * Presença de pó: Com pó bioabsorvível. * Superfície: Texturizada. * Descartável, de uso único. * Anatômica. *	Caixa	100,0000	123,9333	12.393,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		Antiderrapante. * Dedos curvos. * Aprovada pelo INMETRO. * Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). * Validade: 3 anos. * Registro ANVISA: 80495510064.				
72	1000000168	MATRIZ DE AÇO 5MM (10 UNID) E 7MM (10 UNID) - indicado para restaurações de Classe II e visa reduzir o tempo operatório, além de proporcionar boa adaptação através da sua regulagem que se adequa ao tamanho do dente e permite reestabelecer pontos de contato e cristas marginais. * Com sistema de fixação. * Pré-contornadas. * Fixação firme que dispensa o uso do porta-matriz. * Boa adaptação. * Reduz o tempo operatório. * Proporciona conforto para o paciente. * Registro ANVISA: 10291220053.	Unid	50,0000	14,7050	735,25
73	1000000170	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, TAM. FINO (TUBO C/ 100 UNIDADES). - Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0mm (1,4 de gota), fino 1,5mm (1/8 de gota) e extra fino 1,0mm (1/16 de gota). Indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos etc.	Unid	50,0000	21,6600	1.083,00
74	25446	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, TIPO SPRAY, COM PONTEIRA PARA APLICAÇÃO, 200 ML (140G)	Unid	15,0000	55,6500	834,75
75	1000000137	ÓXIDO DE ZINCO 80,8% COM ACELERADOR DE PRESA (50G) - * Conta com ótimo vedamento marginal. * Confeccionado com matéria-prima de qualidade para maior teor de pureza. * Apresenta efeito isolante. * Efeito anódino e contração mínima. * pH praticamente neutro. * Produto de uso exclusivo por Cirurgiões Dentistas. * Composição: Óxido de Zinco (99 a 100,5%). * Pó que deve ser misturado ao Eugenol (vendido separadamente), utilizado principalmente como restaurador temporário e forramento. * Contraindicado para pessoas com relatada sensibilidade ao produto. * Certificação: ISO 9001/2000, ISO 13485/2003, CE 0120. * Registro ANVISA: 10298550062.	Unid	30,0000	33,0800	992,40
76	1000000175	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE, 100 MICRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - * Indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. * Registros precisos. * Alta resistência à tração. * Utilização em ambiente úmido. * Facilita a diferenciação de contatos oclusais. * Espessura ultra-fina (19 micras). * Película de polietileno. * Película de hidrofóbica. * Dupla cor. * Registro no Anvisa: 10349450052.	Unid	50,0000	11,1600	558,00
77	1000000140	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML - - * Possui ação bactericida inespecífica destruindo um grande espectro de microrganismos. * Como medicação curativa intracanal, a sua utilização na concentração apresentada, demonstrou baixas reações texturais e não mostrou efeitos significativos sobre a síntese de proteínas, apresentando efeito antibacteriano de curta duração. * PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, acentua a propriedade anti-infecciosa local.	Unid	30,0000	18,8133	564,40
78	1000000180	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, BISNAGA COM 90G SABOR TUTI-FRUTTI. - * Pasta à base de água. * Contém flúor em sua composição. * Boa consistência/viscosidade, não escorre para cavidade bucal. * Utilização como pasta de polimento inicial com escovas de Robinson ou com taças de borracha. * Permite uso em adultos e crianças. * Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. * Registro ANVISA: 10068870065. conta com flúor em sua composição para utilização em procedimentos de profilaxia dental (limpeza, remoção de detritos, placas bacterianas, entre outros) e polimento coronal. Ela apresenta função de pasta de polimento inicial para uso com escovas de Robinson ou com taças de borracha.	Unid	50,0000	14,9500	747,50
79	1000000182	PORTA MATRIZ - Usado na vestibular e na língua, utilizando diferentes larguras e curvaturas de matriz. Utilizado em restaurações dentárias auxiliar em isolamento através de matriz. * Totalmente autoclavável. * Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. * Garantia de 2	Unid	20,0000	61,7800	1.235,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		anos contra defeito de fabricação.				
80	1000000198	POTE DAPPEN DE VIDRO, AUTOCLAVÁVEL. - * Indicado para manipulação de materiais odontológicos. * Material: Vidro. * Transparente.	Unid	30,0000	6,0233	180,70
81	1000000184	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, À BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA: A2 (05), A3 (05), A3.5 (05), B2 (03), OA2 (02), OA3 (03) E OA3.5 (02) - indicada para diversos tipos de tratamento, como: Restaurações indiretas em dentes anteriores e posteriores das classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais. E restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), fechamento de diastemas, confecção de núcleos de preenchimento e esplintagem de dentes com mobilidade. Ótimos resultados estéticos. Excelente consistência: facilidade de esculpir a restauração. Excelente manuseio: não gruda na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Conservar em local seco e em temperatura ambiente. Validade: 3 anos.	Unid	50,0000	69,1650	3.458,25
82	25466	SISTEMA ADESIVO: ADESIVO DENTINÁRIO MONOCOMPONENTE, COM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, POSSIBILIDADE DE PRESA DUAL, CONTENDO FLÚOR EM SUA FORMULAÇÃO, FRASCO CONTENDO 04 ML	Unid	30,0000	170,3633	5.110,90
83	1000000141	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, FRASCO COM 10ML - - Solução hemopare sem epinefrina em sua formulação. Não interfere na presa dos materiais de moldagem. Proporciona maior praticidade durante o procedimento. À base de cloreto de alumínio. Efeito de curta duração: 1 hora. Líquido incolor. Registro ANVISA: 80322400007.	Unid	30,0000	31,8933	956,80
84	1000000210	Sugador cirúrgico - Possui pontas finas que se adaptam as cavidades, ideal para a sucção de sangue e fluidos biológicos. É indicado em cirurgias orais menores, procedimentos de periodontia, procedimentos de implantodontia e pequenas cirúrgicas médicas. O seu uso proporciona maior segurança e diminui os riscos de contaminação, tanto do profissional quanto do paciente. * Embalagem esterilizada individualmente, com óxido de etileno. * Descartável, com ponteira removível. * Ponta fina, adapta-se nas cavidades. * Perfeito encaixe na mangueira e saída de ar para sucção constante.	Caixa	100,0000	56,0000	5.600,00
85	1000000190	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO. - auxilia na sucção de sangue e outros líquidos durante a realização de procedimentos no consultório odontológico. O modelo conta com pontas finas que facilitam a sucção em locais de difícil acesso da boca do paciente e o seu arame interno em aço especial permite a fixação na posição desejada pelo profissional. * Tubo confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado * Não estéril e descartável, proibido reutilizar.	Pacote	50,0000	15,8267	791,34
86	1000000191	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA. - Utilizada para profilaxia dental. * Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. * Disponível na cor branca.	Unid	30,0000	4,1000	123,00
87	1000000475	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - são utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Esse disco é acomodado em um frasco termoplástico que servirá como frasco de cultura. O frasco também contém uma ampola de vidro quebrável contendo meio de cultura caseína de soja. A produção de ácido associada ao crescimento de esporos causa mudança de cor do meio de cultura de roxo para amarelo, facilitando a detecção do crescimento. Alta Eficácia Fabricação 100% nacional Mudança expressiva de coloração em resultados positivos Fácil manuseio CAIXA COM 10 UNIDADES	Caixa	200,0000	51,3800	10.276,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

88	1000000476	TESTE INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 - Indicado para monitorar ciclos de esterilização à vapor. possui uma tinta indicadora que muda de rosa para marrom e apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização Vapor, tempo e temperatura/pressão; Proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados; Isento de Chumbo; Ciclos de 121°C, 128°C e 134°C. Indicador Químico. Embalagem com 250 unidades. Parâmetros críticos de esterilização: 121 °C (16,5 min), 128 °C (9 min) e 134 °C (3,5 min). Medidas: 75 mm / 19 mm. Classe 5. Não é adesivo.	Caixa	15,0000	88,9467	1.334,20
89	1000000192	TIRAS DE LIXA DE AÇO (PACOTE C/ 12 UNIDADES) IMPORTADA: 4MM (03) E 6MM (03), COM GRÃOS FIXADOS GALVANICAMENTE AO AÇO INOX, ESPESSURA DE 0,15, TIPO HORICO – WILCOS - também nomeada como lixa de acabamento e polimento dental, é ideal para você que procura uma tira abrasiva de aço inoxidável com centro neutro. Sua utilização é ideal para realizar o acabamento e polimento das faces próximas das restaurações, sendo aplicada em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amalgamas. Lixa de aço em tira para uso na odontologia. Fabricada em aço inox. A lixa abrasiva em tira é flexível e se adapta ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material. Seus diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Tamanho: 4mm. Registro ANVISA: 10434570008.	Pacote	40,0000	59,1500	2.366,00
90	1000000193	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER P/ POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, GRÃO MÉDIO/FINO E CENTRO NEUTRO (PACOTE C/ 150 UNIDADES). - Indicado para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta. * Permite um recorte tanto no seu comprimento como na sua largura; * Auxiliada pela presença de uma cunha de madeira, tem a finalidade de evitar a ocorrência de excessos gengivais que podem provocar lesões nos tecidos de suporte	Pacote	40,0000	22,7100	908,40
91	1000000194	TIRAS DE POLIÉSTER (PACOTE C/ 50 UNIDADES). - Indicado para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta. * Permite um recorte tanto no seu comprimento como na sua largura; * Auxiliada pela presença de uma cunha de madeira, tem a finalidade de evitar a ocorrência de excessos gengivais que podem provocar lesões nos tecidos de suporte	Pacote	40,0000	6,4500	258,00
92	1000000199	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA E COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. - Indicado para evitar a queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza. * Sanfonada e com elástico. * Gramatura 12. * Cor Branca. * Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) * Produção automatizada, com elástico em todo o perímetro e tem melhor acabamento.	Pacote	100,0000	22,2633	2.226,33
<b>Valor Total: 185.814,16</b>						

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**3.1** - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, e demais legislações vigentes, autorização para os fornecimentos a serem adquiridos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

**3.2** – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/ e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**3.3** – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de realização do fornecimento do objeto do Pregão.

**3.4** - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para realizar os fornecimentos.

**3.5** – Os fornecimentos deverão estar de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.6** - O Município de TOCANTINS não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

**3.7**- A Prefeitura Municipal de TOCANTINS, não está obrigada a consumir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

**3.8**- Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que a mesma esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

**3.9**- Não será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos;

**3.10**- Não será aceito entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar –se –á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de TOCANTINS.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1**-As faturas, devidamente atestadas pela **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** serão pagas a partir do **10º dia útil do mês subsequente, após a entrada da nota fiscal no setor de contabilidade.**

**4.2**- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - **CND do INSS, FGTS;**

**4.2.1** - Em caso de irregularidade fiscal, a **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de **05 (cinco) dias**, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

**4.3** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **4.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.3.1 - A devolução de fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 4.4 - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.
- 4.5 - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 4.6 - A Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 4.6.1 - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;
- 4.6.2 - Débito da ADJUDICATÁRIA com a Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- 4.6.3 - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;
- 4.6.4 - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado;
- 4.6.5 - Paralisação do objeto por culpa da ADJUDICATÁRIA.
- 4.7 - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 4.8 - Os preços constantes da Ata de registro de Preços admitem revisão nas formas contidas no art. 65, da Lei Federal 8.666/93.
- 4.9 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 5.1.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.1.2** - Multa de **0,5% (meio por cento) por dia** de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor dos produtos não entregue, até o máximo de **10 (dez) dias**, quando então incidirá em outras cominações legais.
- 5.1.3** - Multa de **5% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado; recolhida no prazo de **15 (quinze) dias** corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado** pela não execução parcial ou total do contrato.
- 5.2** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:
- 5.2.1** - Por **06 (seis) meses** – quando incidir em atraso na entrega dos produtos;
- 5.2.2** - Por **01 (um) ano** – na entrega de produtos em desacordo com o exigido em contrato;
- 5.2.3**-Pelo o prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;
- 5.3** - As sanções previstas nos subitens **5.1** deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **5.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis;
- 5.4** - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
- 5.5** - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de TOCANTINS, por meio da **Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado**, no qual poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 5.6** - **A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de TOCANTINS, via Prefeitura Municipal de TOCANTINS - PMT/órgão interessado, em razão de sua ação procrastinatória.**
- 5.7** - Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

**5.7.1** - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;

**5.7.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

**5.7.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**5.7.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**5.7.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

**5.7.6** - Não manter a proposta;

**5.7.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**5.7.8** - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

**5.8** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº 3.3.90.30.00.2.10.01.10.301.0006.2.0086.

### **CLÁUSULA SETIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

#### **7.1 – DA CONTRATANTE:**

- a) Cumprir rigorosamente as condições e prazos de pagamentos;
- b) Requisitar, por meio do Setor pertinente designado, responsável pela fiscalização o fornecimento dos materiais, por meio da respectiva requisição/autorização do gestor, que atestará o recebimento gradual dos produtos.
- c) Conferir o recebimento dos materiais, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- d) Proporcionar condições á licitante vencedora para que possa fornecer os produtos dentro das normas estabelecidas.
- e) Comunicar á licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.
- f) Solicitar a substituição dos materiais que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Compras/responsável e Departamento Responsável da fiscalização.
- g) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.
- h) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça ás exigências edilícias.

#### **7.2-CONTRATADA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Cumprir dentro do prazo de vigência as obrigações assumidas;
- b) Substituir imediatamente, às expensas, no total ou em parte, o objeto ora contratado, em que se verificarem quaisquer tipos de irregularidades, e/ou fora do padrão normal de fornecimento, contrariando as normas.
- c) A **CONTRATADA** neste ato assume perante a **CONTRATANTE**, a responsabilidade civil e criminal, relativamente a quaisquer danos que o objeto contratado e por ela fornecido, venha causar devido á má qualidade dos mesmos;
- d) A **CONTRATADA** não poderá a título algum, ceder o objeto da presente Ata.
- e) Entregar o produto especificado na autorização de compras/nota de empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.
- f) Atender, de imediato, as solicitações relativas á substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado.
- g) Assumir inteira responsabilidade quanto á garantia e qualidade do produto, reservando a Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- h) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou produtos decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- i) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

**8.1** - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

**8.2** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**8.2.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**8.2.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.2.2.1** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**8.2.2.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.3** - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.3.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**8.3.2** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.3.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**9.1)** Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

**9.1.1)** A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos á licitante vencedora;

**9.1.2)** O recebimento definitivo dos produtos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

**9.2)** Não será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos;

**9.3)** Não será aceito entrega parcelada dos materiais descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar – se – á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de TOCANTINS.

**9.4)** Os produtos deverão estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes.

**9.5)** Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

**10.1-**Os produtos serão fornecidos, de acordo com as necessidades e conveniência do Departamento Requisitante, no prazo de **30 dias** a contar da Ordem de Fornecimento, o fornecimento será feito no local designado pelo Departamento, que fiscalizará e inspecionará os produtos fornecidos, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

**10.2-**A licitante vencedora deverá descarregar e armazenar os produtos no local indicado pelo Servidor Responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados, devendo repor o material sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura.

**10.3-**Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca e modelo diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. O valor a ser pago, corresponderá ás quantificações entregues, em cada momento, sendo tal situação comprovada através de Termo de Recebimento de mercadorias, a ser firmado pelo Responsável.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRO– DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**11.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**11.2** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**11.3** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**12.1.1**- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**12.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**12.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**12.1.1.3** - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**12.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**12.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**12.1.1.6** - Por razões de interesse público; devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**12.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**12.2.1** - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**12.3**- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**12.3.1**- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.3.2**- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** A presente **Ata de Registro de Preços** e as autorizações de fornecimento que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**13.2.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 018/223**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços; devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

**13.3.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

**13.4.** A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situado na Prefeitura Municipal de TOCANTINS/MG, Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins – MG, CEP 36.512-000, Segunda-feira a Quinta-feira de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Sexta-feira de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 horas.

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído através de uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio – deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**13.5–** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e ainda dos documentos fiscais que comprovem e /ou justifiquem a revisão nos valores contratados.

**13.6** Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Ubá/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13.7.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico Nº. 018/223 – Processo Licitatório Nº. 108/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Registro de Preço**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

TOCANTINS, de de 2023.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**SILAS FORTUNATO DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**REPRESENTANTE LEGAL**  
**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

**1** \_\_\_\_\_

**2** \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **ANEXO VIII**

#### **DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE E-MAILS**

**Razão Social:**

**Logradouro:**

**Cidade:**

**CNPJ:**

**UF:**

**Nº:**

**Bairro:**

**CEP:**

**TEL:**

**Inscrição Estadual:**

DECLARA-SE que a empresa acima qualificada possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão.

TODA COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO COM A EMPRESA LICITANTE E/OU VENCEDORA SERÁ REALIZADA PELO E-MAIL CADASTRADO, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE A EMPRESA COMUNICAR EVENTUAL ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA FINS DE CORRESPONDÊNCIA.

**E-mail (s):**

**Nome Responsável:**

**Setor:**